



GRUPO UNIDO PELA REINTEGRAÇÃO INFANTIL
CNPJ 00.526.184/0001-28

ESTATUTO SOCIAL

Aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de 28.11.2020

Capítulo I

Denominação, Sede, Foro e Prazo de Duração

Artigo 1º Com a denominação de GRUPO UNIDO PELA REINTEGRAÇÃO INFANTIL, doravante designada como G.U.R.I, fica constituída uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, com sede, administração e foro em São Paulo, SP, na rua Doutor Armando Fajardo, nº 119, Jardim São Bernardo, CEP 04844-590.

Parágrafo 1º A fim de cumprir suas finalidades, o G.U.R.I se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão por estas disposições estatutárias, por decisão e aprovação do Conselho Deliberativo e da Diretoria.

Parágrafo 2º A fim de cumprir suas finalidades, o G.U.R.I poderá também criar departamentos, na medida do desenvolvimento, necessidade e possibilidades, com seções especializadas, as quais se regerão por regulamentos particulares, aprovados pelo Conselho Deliberativo e serão administrados pela Diretoria do G.U.R.I.

Artigo 2º O G.U.R.I tem duração por tempo indeterminado.

Capítulo II

Objeto Social

Artigo 3º O G.U.R.I tem por objetivo diminuir o risco social enfrentado pela população de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade social por meio da promoção de serviços, programa e projetos e atividades de assistência social e socioeducativas, de forma gratuita, permanente e planejada, nos termos da Lei nº 8.742/93.

Parágrafo 1º Para atingir seus objetivos, o G.U.R.I poderá, entre outras atividades:

Rua Dr. Armando Farjado, 119 – Jd. São Bernardo – 04844-590 – São Paulo – SP
CNPJ: 00.526.184/0001-28
Tel. 999036707 - e-mail gurigrupo@yahoo.com.br

[Handwritten signature]



- (a) Atender a crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social no contraturno escolar, promovendo sua participação em atividades educacionais, esportivas, culturais, sociais e recreativas;
- (b) Realizar programas e projetos de integração com a comunidade e atividades de assistência que favoreçam o desenvolvimento integral da família e da pessoa de qualquer idade e/ou promovam a convivência e o fortalecimento de vínculos;
- (c) Constituir alianças estratégicas, realizar convênios, parcerias, consórcios, acordos de cooperação, termos de fomento ou colaboração com pessoas jurídicas de direito público e privado, nacionais ou estrangeiras, bem como associar-se a organização com objetivos convergentes, sempre que necessário à viabilização dos objetivos do G.U.R.I., desde que resguardada sua autonomia;
- (d) Promover a cultura, através de atividades, cursos, palestras, eventos e outros meios que julgar adequados;
- (e) Promover o esporte de forma educacional e como meio de desenvolvimento integral dos beneficiários do G.U.R.I. como ser autônomo e participante;
- (f) Promover o voluntariado, a ética, a paz, cidadania, os direitos humanos, o respeito ao meio ambiente, a democracia e outros valores universais de forma integrada ao objetivo e missão do G.U.R.I.;

Parágrafo 2º Para promover sua sustentabilidade, sempre com o intuito de atingir seus fins sociais, o G.U.R.I. poderá produzir e/ou comercializar bens, direta ou indiretamente vinculados a sua atividade fim, tais como produtos com a marca do G.U.R.I., obras audiovisuais, produtos ou serviços desenvolvidos nos cursos e atividades do G.U.R.I.; explorar direitos autorais ou de propriedade intelectual; locar ou ceder bens próprios ou de terceiros sobre os quais tenha direitos; sempre com o intuito de atingir os fins sociais do G.U.R.I., e de promover sua sustentabilidade, sendo certo que toda receita obtida com essas atividades será integralmente reinvestida na consecução de seus objetivos sociais imediatamente ou através da manutenção de fundo de reserva ou de fundo patrimonial.

Parágrafo 3º A realização dos fins a que o G.U.R.I. se propõe será efetuada de acordo com a efetiva disponibilidade de recursos oriundos das fontes de receita previstas neste Estatuto.

Rua Dr. Armando Farjado, 119 - Jd. São Bernardo - 04844-590 - São Paulo - SP
CNPJ: 00.526.184/0001-28
Tel. 999036707 - e-mail gurigrupo@yahoo.com.br

8/8
X

Documento de Arquivo



Parágrafo 4º O G.U.R.I. executará suas atividades sem distinção raça, sexo, cor, origem, idade, orientação sexual, identidade de gênero, crença religiosa, ancestralidade, opinião política ou qualquer outra forma de discriminação, promovendo suas atividades gratuitamente aos beneficiários da política nacional de assistência social, na medida de suas possibilidades e dentro do estabelecido na legislação em vigor, devendo atender aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, sendo vedada a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Artigo 4º O G.U.R.I. não distribuirá entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplicará integralmente no Brasil, na consecução do seu objetivo social, de forma imediata ou através da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

Capítulo III

Associados

Seção I

Admissão, Direitos e Deveres

Artigo 5º O G.U.R.I. será constituído por número ilimitado de Associados, pessoas físicas ou jurídicas que, concordando com os objetivos do G.U.R.I., com os deveres dos Associados e não exercendo atividade que possa prejudicar ou colidir com os interesses do G.U.R.I., sejam admitidos pela Diretoria em uma das seguintes categorias:

- (a) Associados Fundadores;
- (b) Associados Efetivos
- (c) Associados Colaboradores; e
- (d) Associados Honorários.

Parágrafo 1º São Associados Fundadores aqueles que compareceram à reunião de fundação da Associação e assinaram o livro de presença.

Rua Dr. Armando Farjado, 119 – Jd. São Bernardo – 04844-590 – São Paulo – SP
CNPJ: 00.526.184/0001-28
Tel. 999036707 - e-mail gurigrupo@yahoo.com.br

89
11
X

Protocolo 9.111.001



Parágrafo 2º São Associados Efetivos as pessoas físicas ou jurídicas que promoverem e executarem os objetivos do G.U.R.I. definidos no presente Estatuto e que sejam admitidas como tal na forma do artigo 6º, parágrafo 2º.

Parágrafo 3º São Associados Colaboradores as pessoas físicas ou jurídicas que se propõem a contribuir regularmente com as contribuições associativas fixadas pela Diretoria e que sejam admitidas como tal na forma do artigo 6º, parágrafo 1º.

Parágrafo 4º São Associados Honorários as pessoas físicas ou jurídicas que se distinguem por relevantes serviços prestados ao G.U.R.I. e que sejam admitidas como tal na forma do artigo 7º.

Artigo 6º Os pedidos de admissão de Associados Efetivos e Colaboradores serão feitos por escrito e submetidos à aprovação da Diretoria.

Parágrafo 1º Para que uma pessoa física ou jurídica seja admitida como Associado Colaborador, ela deverá se identificar com os objetivos do G.U.R.I. e se dispor a promover os objetivos do G.U.R.I. por meio de contribuições financeiras regulares na forma estabelecida pela Diretoria.

Parágrafo 2º Para que uma pessoa física ou jurídica seja admitida como Associado Efetivo ela deverá demonstrar total afinidade e comprometimento com os objetivos do G.U.R.I., verificada essa afinidade pela dedicação às atividades promovidas pelo G.U.R.I.

Parágrafo 3º O Associado Colaborador poderá ser admitido também na categoria de Associado Efetivo, caso preencha os requisitos para tanto, sem deixar de contribuir com as contribuições associativas fixadas pela Diretoria.

Artigo 7º Os pedidos de admissão de Associados Honorários serão feitos por escrito por no mínimo 6 (seis) Associados Fundadores e Efetivos e submetidos à aprovação da Diretoria.

Artigo 8º O Associado admitido deverá aceitar os termos deste Estatuto, comprometendo-se a observar seu estrito cumprimento.

Rua Dr. Armando Farjado, 119 – Jd. São Bernardo – 04844-590 – São Paulo – SP
CNPJ: 00.526.184/0001-28
Tel. 999036707 - e-mail gurigrupo@yahoo.com.br

Protocolado 9º RTD OFJ



Artigo 9º

São direitos dos Associados Fundadores e Efetivos:

- (a) Comparecer às Assembleias Gerais, propor, discutir e votar as matérias de interesse do G.U.R.I.;
- (b) Indicar candidatos para o preenchimento de cargos na Diretoria e nos Conselhos Deliberativo e Fiscal, votar e ser votado; e
- (c) Participar dos eventos e atividades realizados pelo G.U.R.I., obedecida a organização de cada evento ou atividade.

Parágrafo 1º

A indicação de candidatos para o preenchimento de cargos na Diretoria e nos Conselhos Deliberativo e Fiscal deverá ser feita por, no mínimo, 2 (dois) Associados Fundadores e 3 (três) Efetivos.

Parágrafo 2º

Quando o Associado pessoa jurídica for indicado para concorrer à eleição à Diretoria e aos Conselhos Deliberativo ou Fiscal, indicará por escrito antes da votação qual pessoa física que assumirá o cargo em seu nome, se eleito.

Artigo 10

São direitos dos Associados Colaboradores e Honorários:

- (a) Comparecer às Assembleias Gerais, propor e discutir as matérias de interesse do G.U.R.I., não podendo, contudo, votar e ser votado para membro do Conselho Deliberativo, da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- e
- (b) Participar dos eventos e atividades realizados pelo G.U.R.I., obedecida a organização de cada evento ou atividade.

Artigo 11

São deveres dos Associados:

- (a) Colaborar com o G.U.R.I. e participar na consecução de seus objetivos;
- (b) Satisfazer seus compromissos com o G.U.R.I., dentre os quais o de participar da sua vida societária e comunitária, comparecendo às reuniões para as quais tenha sido convocado, participando das comissões ou grupos de atividades para os quais tenha sido designado e cumprindo os mandatos e encargos que lhes forem atribuídos pela Assembleia Geral, Diretoria e pelo Conselho Deliberativo;

Rua Dr. Armando Farjado, 119 – Jd. São Bernardo – 04844-590 – São Paulo – SP
CNPJ: 00.526.184/0001-28
Tel. 999036707 - e-mail gurigrupo@yahoo.com.br

REGISTRO EM CARTELA



- (c) Cumprir as disposições do Estatuto do Regimento Interno eventualmente instituído e as deliberações emanadas dos órgãos do G.U.R.I.;
- (d) Pagar pontualmente as contribuições associativas estabelecidas;
- (e) Zelar pelo patrimônio moral e material do G.U.R.I.;
- (f) Informar o G.U.R.I. por escrito, sobre todas as alterações em seus dados cadastrais, devendo, para todos os efeitos desse Estatuto, inclusive direito de votar, ser considerados os dados constantes dos arquivos do G.U.R.I no 15º (décimo quinto) dia anterior ao evento; e
- (g) Desligar-se do G.U.R.I.

Artigo 12 As notificações, científicas, convocações e quaisquer outras comunicações previstas neste Estatuto poderão ser feitas através de qualquer meio idôneo de comunicação, tais como carta, telefonema, fax, mensagem ou correio eletrônico endereçado aos Associados e serão consideradas como válidas e entregues aos Associados se o envio for feito com base nos dados constantes dos arquivos do G.U.R.I até quinze dias antes do evento.

Artigo 13 Os Associados não respondem pessoal ou subsidiariamente pelas obrigações sociais assumidas em nome do G.U.R.I.

Seção II **Demissão, Suspensão e Exclusão.**

Artigo 14 A demissão do Associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido escrito de renúncia aos direitos decorrentes de sua participação no quadro de associados do G.U.R.I enviado à Diretoria que será considerado efetivo, a partir da data do recebimento do pedido.

Parágrafo único A demissão não desobriga o Associado renunciante do cumprimento de todas as obrigações que tiver assumido perante o G.U.R.I anteriormente à data de seu pedido.

Artigo 15 Os direitos do Associado ficam automaticamente suspensos, ficando, inclusive, impedido de votar e ser votado no caso de Associado Fundador ou Efetivo, quando este:

Rua Dr. Armando Farjado, 119 – Jd. São Bernardo – 04844-590 – São Paulo – SP
CNPJ: 00.526.184/0001-28
Tel. 999036707 - e-mail gurigrupo@yahoo.com.br

P. 0001 de 9º RVD CPJ



- (a) Infringir norma estatutária, da Diretoria, da Assembleia Geral ou do Conselho Deliberativo, ou deixar de cumprir os deveres de Associado, previstos neste Estatuto;
- (b) Deixar de pagar as contribuições associativas, se instituídas;
- (c) Não comparecer a 3 (três) Assembleias Gerais, sem justificativa, cessando com a justificativa da ausência e com a manifestação de vontade em continuar como Associado ativo do G.U.R.I., além do pagamento da contribuição associativa, quando for o caso, apresentados pelo Associado a Diretoria, que comunicará a Assembleia Geral.

Parágrafo 1º Consoante a natureza da falta, as circunstâncias em que ocorrerem e as consequências dela efetiva ou potencialmente decorrentes, o Associado que incorrer em quaisquer hipóteses previstas neste artigo estará sujeito às seguintes penalidades, aplicáveis independentemente da ordem em que estão relacionadas:

- (a) Advertência verbal;
- (b) Advertência escrita;
- (c) Suspensão de direitos;
- (d) Exclusão do quadro de associados.

Parágrafo 2º As penalidades previstas nas letras “a” e “b” deste artigo serão aplicadas de ofício pela Diretoria.

Parágrafo 3º As penalidades previstas nas letras “c” e “d” do parágrafo 2º deste artigo serão aplicadas pela Diretoria depois de ouvido o Associado, sendo ele encontrado, e serão precedidas de suspensão temporária aplicada de ofício.

Parágrafo 5º A exclusão ocorrerá nos casos em que for comprovada qualquer das hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “c” do “caput” deste artigo, ou caso o Associado provoque ou cause grave prejuízo moral ou material ao G.U.R.I., sendo assim considerada justa causa para a exclusão.

Parágrafo 6º A Diretoria remeterá ao infrator cópia autenticada da decisão de exclusão com os motivos que a determinaram, dentro de 10 (dez) dias da decisão, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento.

Rua Dr. Armando Farjado, 119 – Jd. São Bernardo – 04844-590 – São Paulo – SP
CNPJ: 00.526.184/0001-28
Tel. 999036707 - e-mail gurigrupo@yahoo.com.br

Processo SP RYC 070



Parágrafo 7º O Associado excluído poderá, dentro do prazo de 5 (dias) úteis contados da data do recebimento da notificação, interpor à Assembleia Geral recurso contra a decisão, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral que se realizar.

Artigo 16 O Associado deixará automaticamente de fazer parte do G.U.R.I. em casos de falecimento ou incapacidade civil.

Artigo 17 O Associado que se retirar do G.U.R.I. por demissão, falecimento ou exclusão não terá direito a reaver qualquer contribuição ou doação efetuada ao G.U.R.I., como também não adquire nenhum direito sobre os bens desta, seja a que título for.

Seção III Assembleia Geral

Artigo 18 A Assembleia Geral é órgão soberano do G.U.R.I., composta por todos os Associados em pleno gozo de seus direitos que, dentro dos limites da lei e deste Estatuto, tomará toda e qualquer decisão no interesse do G.U.R.I. e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Parágrafo único A Assembleia Geral pode tomar conhecimento e debater qualquer matéria de interesse do G.U.R.I., ainda que não expressamente constante do instrumento de convocação.

Artigo 19 A Assembleia Geral reunir-se-á, (i) ordinariamente, uma vez no ano para aprovar o balanço e as contas da Diretoria e, quando for o caso, eleger membros da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal e, (ii) extraordinariamente, sempre que o Presidente, a Diretoria ou um quinto dos Associados julgarem necessário.

Artigo 20 A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente, pela maioria da Diretoria, do Conselho Deliberativo ou por um quinto dos Associados, mediante qualquer meio idôneo de comunicação, tais como edital afixado na sede do G.U.R.I., carta, telefonema, fax ou correio eletrônico endereçado aos Associados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, devendo ser instalada em primeira convocação com a presença de, no mínimo, dois terços dos Associados, ou, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora após, exceto quando este Estatuto não permitir.

Rua Dr. Armando Farjado, 119 – Jd. São Bernardo – 04844-590 – São Paulo – SP
CNPJ: 00.526.184/0001-28
Tel. 999036707 - e-mail gurigrupo@yahoo.com.br

Handwritten signature and initials.

Handwritten text: "Assinado em 10/10/07"



Parágrafo único Na hipótese de comparecimento de todos os Associados será dispensado a formalidade da convocação.

Artigo 21 A Assembleia Geral aprovará as matérias deliberadas por, no mínimo, 2/3 (dois terços) de votos dos presentes, exceto quando este Estatuto não permitir.

Artigo 22 Na qualidade de órgão representativo dos Associados, em cujo nome delibera e decide quanto aos assuntos de interesse do G.U.R.I., compete à Assembleia Geral:

- (a) Aprovar o balanço geral e as contas da Diretoria;
- (b) Eleger os membros da Diretoria e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal;
- (c) Destituir os membros da Diretoria e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, em Assembleia especialmente convocada para este fim;
- (d) Alterar o presente Estatuto Social, em Assembleia especialmente convocada para este fim;
- (e) Decidir sobre a dissolução do G.U.R.I. em Assembleia especialmente convocada para este fim; e
- (f) Decidir sobre recursos apresentados contra decisões da Diretoria sobre exclusão de Associados.

Parágrafo 1º As Assembleias Gerais Extraordinárias serão especialmente convocadas (i) para destituir membros da Diretoria, do Conselho Deliberativo ou do Conselho Fiscal, (ii) para alterar o presente Estatuto Social, devendo ser instaladas com a maioria absoluta dos Associados Fundadores e Efetivos, em primeira convocação ou com, no mínimo, um terço desses mesmos Associados, em segunda convocação, meia hora após.

Parágrafo 2º As deliberações sobre a destituição de membros da Diretoria e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, e sobre a alteração do presente Estatuto deverá ser aprovada por, no mínimo, dois terços dos Associados presentes em Assembleia Geral especialmente convocada para tanto.



Capítulo IV **Estrutura Organizacional**

Artigo 23 O G.U.R.I. será administrada pelo Conselho Deliberativo e pela Diretoria e contará com o Conselho Fiscal como órgão de fiscalização e controle interno.

Seção I **Normas Gerais**

Artigo 24 A administração do G.U.R.I. será feita em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, mediante a adoção de práticas de gestão administrativa que objetivem autossuficiência e inviabilizem a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e/ou vantagens que decorram da participação no respectivo processo decisório.

Artigo 25 O G.U.R.I. não remunera, sob qualquer forma, os membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria e do Conselho Fiscal, pelo exercício das funções ou competências atribuídas pelo Estatuto, cuja atuação é inteiramente voluntária. Os conselheiros, diretores, associados, instituidores ou benfeitores do G.U.R.I. não receberão remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas por este Estatuto.

Parágrafo único O G.U.R.I. poderá reembolsar os membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria, do Conselho Fiscal, por despesas por eles efetuadas a serviço do G.U.R.I., inclusive as despesas de deslocamento para que seus membros participem das reuniões deliberativas, mediante aprovação prévia e comprovação com documentação hábil.

Artigo 26 São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados por membros dos órgãos sociais, por Associados, procuradores ou empregados do G.U.R.I., em nome deste, que sejam estranhos aos seus objetivos sociais, tais como a prestação de fianças, avais e outras garantias em favor de terceiros.

Artigo 27 O Associado eleito para o Conselho Fiscal não pode acumular cargos de membros de outros órgãos de administração.

Rua Dr. Armando Farjado, 119 – Jd. São Bernardo – 04844-590 – São Paulo – SP
CNPJ: 00.526.184/0001-28
Tel. 999036707 - e-mail gurigrupo@yahoo.com.br

Protocolado 9º RTO CPJ



Artigo 28 Exceto em caso de destituição ou renúncia, os administradores manter-se-ão no exercício de seus cargos até a posse dos que forem eleitos para substituí-los, ainda que após o término do seu mandato.

Artigo 29 Os membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria ou do Conselho Fiscal não responderão pessoalmente, solidária ou subsidiariamente, pelos compromissos regularmente contraídos em nome do G.U.R.I.

Artigo 30 As Assembleias Gerais e reuniões dos órgãos da Associação poderão ser realizadas mediante comunicação eletrônica para participação à distância nos trabalhos e votações, através de teleconferência, videoconferência, internet ou outro meio tecnológico que permita a comunicação entre os membros à distância e a participação de todos nas deliberações e votações, de forma que permita a identificação dos votos de cada um, podendo a reunião ser suspensa em caso de interrupção da comunicação e ser reiniciada tão logo reestabelecida.

Parágrafo único Caberá ao membro que secretariar a reunião coordenar a comunicação eletrônica dos trabalhos, a intervenção dos participantes presentes nas deliberações, ainda que à distância, e a coleta dos votos de cada um nas matérias submetidas à votação. Após lavratura da ata, que pode ser assinada eletrônica ou digitalmente, e antes do seu registro no Cartório de Pessoas Jurídicas, o secretário a encaminhará, por qualquer meio idôneo, a todos os participantes, informando que poderá haver manifestação de discordância quanto ao seu voto constante da ata no prazo de 2 (dois) dias a contar de seu recebimento e que, caso não haja manifestação a ata será considerada aceita por todos os participantes da reunião, bastando, para fins de registro, a declaração dos votos pelo membro que secretariou a reunião.

Seção II

Conselho Deliberativo

Artigo 31 O Conselho Deliberativo compõe-se de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente, todos eleitos pela Assembleia Geral dentre os Associados Fundadores e Efetivos, com mandato de 3 (três) anos, coincidentes com o mandato dos membros da

Rua Dr. Armando Farjado, 119 – Jd. São Bernardo – 04844-590 – São Paulo – SP
CNPJ: 00.526.184/0001-28
Tel. 999036707 - e-mail gurigrupo@yahoo.com.br

Formulário 91-A-0-07/01



Diretoria e do Conselho Fiscal, sendo permitida a reeleição duas vezes consecutivas, da totalidade ou de qualquer um de seus membros.

Parágrafo 1º No caso de ausência ou impedimento de qualquer membro eleito para o Conselho Deliberativo, o suplente assumirá seu cargo. No caso de ausência ou impedimento do suplente, a Assembleia Geral elegerá novos membros para cumprir o mandato.

Parágrafo 2º O Conselho Deliberativo reunir-se á sempre que necessário e será convocado por qualquer conselheiro, por qualquer meio eficaz, devendo ser lavradas atas, que serão registradas em cartório apenas as que contiverem decisões que produzam efeitos perante terceiros.

Artigo 32 Compete ao Conselho Deliberativo, além do que consta neste Estatuto:

- (a) Auxiliar a Diretoria em suas decisões e funções;
- (b) Estudar e opinar sobre todas as decisões da Diretoria.

Artigo 33 O Conselho Deliberativo deliberará sobre os procedimentos operacionais para seu funcionamento e poderá criar conselhos, comitês ou outros órgãos, além dos já previstos neste Estatuto, conforme considere necessário ou conveniente.

Seção III

Diretoria

Artigo 34 A Diretoria compõe-se de 3 (três) a 7 (sete) membros sendo 3 (três) com as seguintes designações específicas: Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro e outros sem designação específica, todos eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo único O mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição da totalidade ou de qualquer um de seus membros, por duas vezes consecutivas.

Artigo 35 Na qualidade de órgão administrador do G.U.R.I., compete à Diretoria, além do que consta neste Estatuto:

- (a) Supervisionar e administrar os negócios e as atividades do G.U.R.I.;

Rua Dr. Armando Farjado, 119 – Jd. São Bernardo – 04844-590 – São Paulo – SP
CNPJ: 00.526.184/0001-28
Tel. 999036707 - e-mail gurigrupo@yahoo.com.br

Assinado digitalmente por [nome]



- (b) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral, do Conselho Deliberativo e da própria Diretoria;
- (c) Propor à Assembleia Geral reformas ao Estatuto;
- (d) Programar e fazer executar as atividades relacionadas ao cumprimento das finalidades do G.U.R.I.;
- (e) Admitir, suspender, demitir e excluir Associados;
- (f) Decidir sobre a programação anual do G.U.R.I. e sobre a previsão orçamentária de cada exercício;
- (g) Autorizar as despesas ordinárias e extraordinárias e autorizar a alienação, aquisição, hipoteca ou gravame de qualquer natureza dos bens imóveis do G.U.R.I.;
- (h) Apresentar à Assembleia Geral relatório anual de atividades, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras;
- (i) Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- (j) Estipular e arrecadar as contribuições associativas;
- (k) Aprovar o Regimento Interno do G.U.R.I., quando entender necessário; e
- (l) Decidir sobre os demais assuntos não privativos da Assembleia Geral.

Artigo 36

Compete ao Presidente da Diretoria, além do que a Assembleia Geral lhe atribuir:

- (a) Representar o G.U.R.I. ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente e nas relações com terceiros;
- (b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- (c) Praticar todos os atos relativos à administração, respeitando as disposições deste Estatuto;
- (d) Assinar e endossar, juntamente com o Tesoureiro, cheques e ordens de pagamento;
- (e) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral;
- (f) Dirigir e orientar todas as atividades do G.U.R.I. juntamente com o Conselho Deliberativo; e
- (g) Resolver, com a cooperação dos demais membros da Diretoria, os casos omissos neste Estatuto.



Artigo 37 Compete ao Vice-Presidente assumir, na ausência ou impedimento do Presidente, a direção do G.U.R.I., podendo praticar todos os atos de competência do Presidente.

Artigo 38 Compete ao Tesoureiro:

- (a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos Associados rendas de qualquer tipo, doações de bens ou dinheiro, mantendo em dia as escriturações de forma documentada;
- (b) Pagar todas as contas e autorizar as despesas, sempre com o visto do Presidente;
- (c) Assinar e endossar, juntamente com o Presidente, cheques e ordens de pagamento; e
- (d) Apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que solicitados e, anualmente, submetê-los à Assembleia Geral.

Artigo 39 Compete aos Diretores sem designação específica exercer as funções que lhe sejam designadas pelo Presidente ou pela Diretoria.

Artigo 40 As procurações "*ad negotia*" outorgadas em nome do G.U.R.I. serão sempre assinadas por pelo menos dois membros da Diretoria, em conjunto, devendo ao menos um ser o Presidente ou o Vice-Presidente, terão prazo de validade determinado e vedarão o substabelecimento, sob pena de nulidade.

Parágrafo único As procurações outorgadas a advogados para representação do G.U.R.I. em processos judiciais ou administrativos, serão sempre assinadas por pelo menos dois membros da Diretoria, em conjunto, terão prazo de validade indeterminado e permitirão o substabelecimento.

Seção IV **Conselho Fiscal**

Artigo 41 O Conselho Fiscal compõe-se de 3 (três) membros eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, coincidente com o mandato dos Diretores e Conselheiros, podendo ser reeleitos por duas vezes consecutivas, mas não podendo acumular cargo de Diretor e de membro do Conselho Deliberativo.

Rua Dr. Armando Farjado, 119 – Jd. São Bernardo – 04844-590 – São Paulo – SP
CNPJ: 00.526.184/0001-28
Tel. 999036707 - e-mail gurigrupo@yahoo.com.br

Protocolado 9º RTO CPJ



Artigo 42

Compete ao Conselho Fiscal:

- (a) Examinar os balancetes e o balanço anual e emitir pareceres para a Diretoria e Assembleia Geral;
- (b) Fiscalizar os atos da Diretoria e a gestão financeira do G.U.R.I.;
- (c) Estudar e opinar sobre a situação financeira do G.U.R.I.

Parágrafo único O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada doze meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo V **Patrimônio Social**

Artigo 43 O patrimônio social líquido do G.U.R.I é constituído pelos seus bens móveis ou imóveis, valores, direitos, recursos, ações, títulos da dívida pública, recebidos em doação, contribuição, conferência de bens em integralização de patrimônio social, contrato, legado ou por qualquer outra forma legal, deduzidos os valores das obrigações consignadas em sua contabilidade, de acordo com os princípios geralmente aceitos e com as normas brasileiras aplicáveis.

Parágrafo único O Patrimônio Social é de titularidade exclusiva do G.U.R.I e não constitui patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter social ou interesse público.

Artigo 44

As receitas do G.U.R.I. provirão de:

- (a) Doações, legados de pessoas físicas e/ou jurídicas de direito público ou privados, nacionais ou estrangeiras;
- (b) Patrocínios;
- (c) Eventuais rendas provenientes de seus bens móveis ou imóveis que venha a possuir;
- (d) Subvenção dos Poderes Públicos Federal, Estadual ou Municipal;
- (e) Contribuição de seus Associados;
- (f) Eventuais receitas de produção e/ou comercialização de produtos e prestação de serviços; e
- (g) Exploração de direitos autorais ou de propriedade intelectual.

7/3
20/



Parágrafo único O G.U.R.I se compromete a aplicar as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estiverem vinculadas.

Artigo 45 As despesas do G.U.R.I serão cobertas por suas receitas, inclusive advindas dos Associados mediante pagamento de contribuição associativa, estabelecida pela Diretoria, em reunião específica.

Artigo 46 O G.U.R.I se compromete a aplicar as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estiverem vinculadas, devendo os recursos advindos dos poderes públicos ser aplicados dentro do município de sua sede, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculadas, no âmbito do Estado concessor.

Artigo 47 O G.U.R.I aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional positivo na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos institucionais, no território nacional.

Artigo 48 Na hipótese de dissolução do G.U.R.I, seu patrimônio líquido será destinado para outra instituição sem fins lucrativos congênera que coloque em prática suas finalidades sociais e que atenda à mesma legislação a que o G.U.R.I é submetida, inclusive a Lei 13.019/14 ou será transferido à entidade pública.

Parágrafo 1º Na hipótese do G.U.R.I vir a obter a qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei 9.790/99, no caso de dissolução do G.U.R.I o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada como OSCIP, nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha objetivo social similar.

Parágrafo 2º Caso o G.U.R.I venha a obter e posteriormente perder a qualificação de OSCIP, nos termos da Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada como OSCIP, nos termos da mesma Lei, que preferencialmente tenha objetivo social similar.

Rua Dr. Armando Farjado, 119 – Jd. São Bernardo – 04844-590 – São Paulo – SP
CNPJ: 00.526.184/0001-28
Tel. 999036707 - e-mail gurigrupo@yahoo.com.br

Arquitado 9º RTO C.F.J.



Capítulo VI **Prestação de Contas**

Artigo 49 A prestação de contas do G.U.R.I observará, no mínimo:

- (a) A manutenção da contabilidade e registros em consonância com os princípios fundamentais e as normas brasileiras de contabilidade;
- (b) A escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, caso necessário;
- (c) A publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da instituição, incluindo as certidões negativas de débito ou positivas com efeitos de negativas com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, de tributos federais, inclusive previdenciários, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão, caso venha a estar sujeita à Lei Federal nº 12.101/2009 (CEBAS) e à Lei Federal 13.019/2014;
- (d) A realização de auditoria, por auditores externos independentes, quando exigido e nos termos da legislação em vigor, no caso de aplicação de recursos obtidos em parcerias com órgãos do Poder Público.

Parágrafo único A aplicação de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelo G.U.R.I será feita com obediência aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, de acordo com o art. 70 e seu parágrafo único da Constituição Federal.

Capítulo VII **Dissolução da Sociedade**

Artigo 50 O G.U.R.I será dissolvida quando se tornar impossível a consecução de seus fins, por deliberação de Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada e instalada apenas com dois terços dos Associados que estudará a situação do G.U.R.I e aprovará a dissolução por deliberação da maioria dos Associados presentes.

Parágrafo 1º A Assembleia Geral que deliberar pela dissolução da ASSOCIAÇÃO nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros para procederem à sua liquidação.

Rua Dr. Armando Farjado, 119 – Jd. São Bernardo – 04844-590 – São Paulo – SP
CNPJ: 00.526.184/0001-28
Tel. 999036707 - e-mail gurigrupo@yahoo.com.br

PROFESSOR DE DIREITO



Parágrafo 2º A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, poderá em qualquer época destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos.

Artigo 51 Os liquidantes, investidos de todos os poderes normais de administração, devem proceder à liquidação conforme o disposto na legislação aplicável.

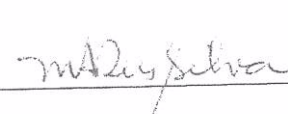
Capítulo VIII **Disposições Gerais**

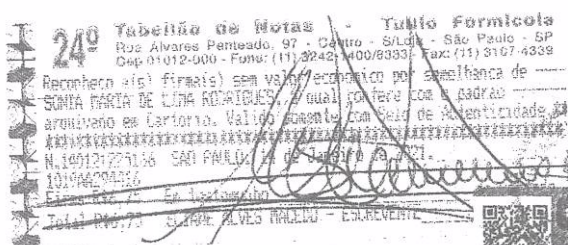
Artigo 52 O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço geral, incluindo o demonstrativo do resultado do exercício.

Artigo 53 Os casos omissos serão resolvidos imediatamente pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral quando necessário.

Artigo 54 O G.U.R.I não será responsável por afirmações ou opiniões apresentadas por palestrantes convidados ou feitas por seus Associados durante reuniões ou atividades do G.U.R.I ou que sejam apresentadas em trabalhos por eles publicados.


Sônia Maria de Lima Rodrigues
Presidente da Assembleia


Maria Aparecida dos Reis Silva
Secretário da Assembleia



Visto da advogada:


Silvana Ramos Sukys
OAB (SP) 343.589

Rua Dr. Armando Farjado, 119 - Jd. São Bernardo - 04844-590 - São Paulo - SP
CNPJ: 00.526.184/0001-28
Tel. 999036707 - e-mail gurigrupo@yahoo.com.br

Protocolado 9º RTO CPJ



**9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

Oficial: Alfredo Cristiano Carvalho Homem

Rua Boa Vista, 314 - 2º andar - Centro

Tel.: (XX11) 3101-4501 - Email: novertd@9rtd.com.br - Site: www.cdtsp.com.br

**REGISTRO PARA FINS DE
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

Nº 55.388 de 18/01/2021

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **44 (quarenta e quatro) páginas**, foi apresentado em 14/01/2021, o qual foi protocolado sob nº 86.507, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **55.388** e averbado no registro nº 573 de 24/03/1995 no Livro de Registro A deste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

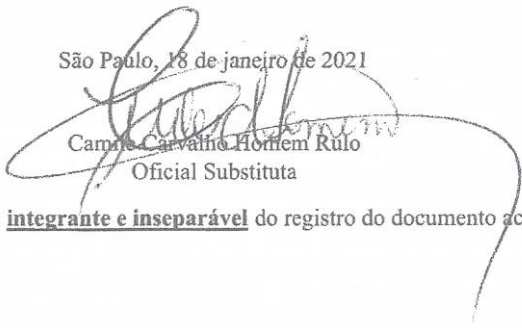
Denominação

GRUPO UNIDO PELA REINTEGRACAO INFANTIL

Natureza:

ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

São Paulo, 18 de janeiro de 2021


Camilo Carvalho Homem Rêlo
Oficial Substituta

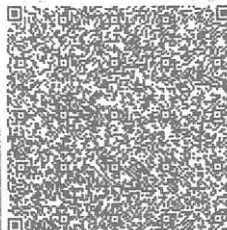
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 316,36	R\$ 90,02	R\$ 61,41	R\$ 16,81	R\$ 21,88
Ministério Público	JSS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 15,19	R\$ 6,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 528,30



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00191416602030419



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR
Code impresso ou acesse o
endereço eletrônico:
https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1137614PJFD000002374DA21B

GRUPO UNIDO PELA REINTEGRAÇÃO INFANTIL
Contabilidade: Balanço Patrimonial
Consolidação: Empresa Grau: 5
PÁGINA 8
Data: 13/04/2021
Hora: 17:32:25
Encerrado em:

ATIVO	491.397,57
ATIVO CIRCULANTE	39.888,06
DISPONÍVEL	30.958,06
CAIXA	2.384,51
CAIXA GERAL	2.384,51
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,00
Banco Bradesco AG 2458 C/C 0018913-1	1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	26.572,55
Invest Fcpi Bradesco	26.572,55
ATIVO NÃO CIRCULANTE	460.439,51
ATIVO IMOBILIZADO	452.336,59
IMOBILIZADO	452.336,59
Móveis e Utensílios	9.188,73
Maquinário e Equipamentos	23.147,68
Imoveis	420.000,00
INTANGÍVEL	8.102,92
BENS INTANGÍVEIS	8.102,92
Direitos de Uso Software	8.102,92
TOTAL DO ATIVO	491.397,57
PASSIVO	491.397,57
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	20.000,00
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	20.000,00
FORNECEDORES CLP	20.000,00
Empréstimo Mútuo Maria Cecília Soares	20.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	471.397,57
RESULTADO ACUMULADO	471.397,57
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	471.397,57
Superávit Acumulado	60.786,60
Superávit do Exercício em Curso	410.610,97
TOTAL DO PASSIVO	491.397,57

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 1, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 491.397,57 (quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos).

SONIA MARIA DE LIMA RODRIGUES
PRESIDENTE
CPF 044.964.188-08

NOEL PEREIRA DE JESUS
CONTABILISTA
CRC 1SP133079/O-1

GRUPO UNIDO PELA REINTEGRAÇÃO INFANTIL
Contabilidade: DRE
Consolidação: Empresa Grau: 5
PÁGINA 9
Data: 13/04/2021
Hora: 17:34:26
Período: 01/2020 a 12/2020

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	463.186,12
RECEITA BRUTA	463.186,12
DOAÇÕES	450.970,27
Doações	450.970,27
RECEITA DE BAZAR	454,85
Receita de Bazar	454,85
RECEITA LOCADADA DE IMÓVEL	2.160,00
Receita Locação de Imóvel	2.160,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00
RECEITA LÍQUIDA	463.186,12
CUSTOS	0,00
LUCRO BRUTO	463.186,12
DESPESAS OPERACIONAIS	42.686,81
DESPESAS OPERACIONAIS	42.686,81
DESPESAS COMERCIAIS	91,34
OUTRAS DESPESAS COMERCIAIS	91,34
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	35.086,26
Despesa Administrativa	35.086,26
Despesa Frete	255,90
Despesa com Seguro	277,19
Despesa Água	1.723,39
Despesa Luz	702,84
Despesa Telefone e Internet	352,63
Despesa Certificado	240,00
Despesa Material de Escritório	6,90
Despesa Bens de Pequeno Valor	330,00
Despesa Reembolso	116,00
Despesa Aluguel	9.087,69
Despesa de Curso Pedagógico	9.600,00
Despesa Copia Cola	17,39
Despesa Reforma e Instalação	5.211,63
Despesa Chaveiro	410,00
Despesa Gráfica	50,00
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	1.127,68
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	1.127,68
I.P.T.U.	957,84
T.F.E.	169,84
DESPESAS FINANCEIRAS	1.106,90
DESPESAS FINANCEIRAS	1.106,90
Despesa Bancária	1.106,90
UTILIDADES E SERVIÇOS	5.292,73
UTILIDADES E SERVIÇOS	5.292,73
Canal	4.242,73
Despesa Consultoria	90,00
Despesa Pedagógica	1.000,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	410.489,21
RECEITAS FINANCEIRAS	112,76
RECEITAS FINANCEIRAS	112,76
JUROS E RENDIMENTOS	112,76
Descontos Odieta	112,76
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	410.601,97
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	410.601,97

GRUPO UNIDO PELA REINTEGRAÇÃO INFANTIL
Contabilidade: DRE
Consolidação: Empresa Grau: 5
PÁGINA 10
Data: 13/04/2021
Hora: 17:34:26
Período: 01/2020 a 12/2020

SONIA MARIA DE LIMA RODRIGUES
PRESIDENTE
CPF 044.964.188-08

NOEL PEREIRA DE JESUS
CONTABILISTA
CRC 1SP133079/O-1

s Arte



ESCOLA ESTADUAL HERBERT BALDUS

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

EU Adriane Batista Gonçalves RG: 19.941.722-2 Função Diretora de escola ATESTO para os devidos fins, que o Grupo Unido pela Reintegração Infantil - GURI, com sede social na Rua Doutor Armando Fajardo nº 119, São Paulo – SP, está em pleno funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sem fins lucrativos desde 1995 (mil novecentos e noventa e cinco).

ATESTO, outrossim, a ilibada idoneidade moral de seus diretores em exercício, com mandato de 2019 a 2022, listados abaixo:

- 1- Sônia Maria de Lima Rodrigues – RG 10.901.824-2 – Presidente;
- 2- Adriana Souza Daniel – RG: 25.762.248-9 – Vice-Presidente;
- 3- Elizabeth Parente Soares Sakaguti – RG: 23.437.608-9 – Tesoureira.

ATESTO, ainda, que a referida associação não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções e não distribuí lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade de suas rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

ATESTO, por fim, que a entidade atende ao público em geral e não apenas e exclusivamente a seus sócios e dependentes, não incorrendo na vedação constante do artigo 2º da lei 2.574, de 4 de dezembro de 1980.

São Paulo, 09 de Agosto de 2021.


Adriane Batista Gonçalves
RG: 19.941.722-2

Adriane Batista Gonçalves
RG: 19.941.722-2
Diretor

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

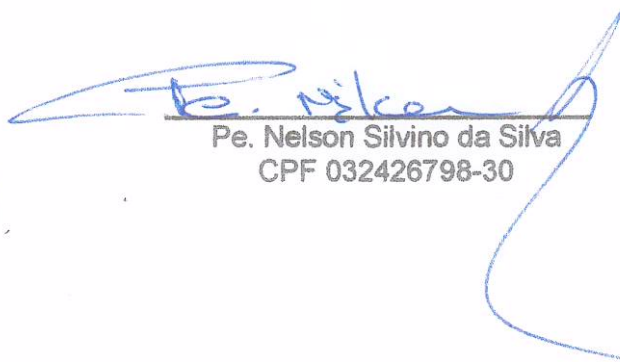
Atestamos para os devidos fins, que o Grupo Unido pela Reintegração Infantil - GURI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.526.184/0001-28, estabelecida na Rua Doutor Armando Fajardo, nº 119, bairro Jardim São Bernardo, na cidade de São Paulo, Estado de SP, presta Trabalho Social as Comunidades Jardim São Bernardo, Vila Santa Francisca Cabrini e Vila Natal. E detém qualificação técnica para o trabalho socio educativo com crianças, adolescentes e famílias.

Registramos que a Organização Social presta serviços sócio educativo a crianças e adolescentes com o Projeto social Crê-Ser e as famílias o trabalho de fortalecimento dos vínculos familiares, com formações contínuas, desde 2002 até os dias atuais.

Informamos ainda que, todos os serviços acima referidos apresentaram bons resultados para a Comunidade e cumpri fielmente suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente, até a presente data.

São Paulo, 30 de julho de 2021.




Pe. Nelson Silvino da Silva
CPF 032426798-30

CLÁUSULA ESTATUTÁRIA

A Cláusula Estatutária está no artigo 25 da seção I das normas gerais do Estatuto do Guri.



Capítulo IV Estrutura Organizacional

Artigo 23 O G.U.R.I. será administrada pelo Conselho Deliberativo e pela Diretoria e contará com o Conselho Fiscal como órgão de fiscalização e controle interno.

Seção I Normas Gerais

Artigo 24 A administração do G.U.R.I. será feita em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, mediante a adoção de práticas de gestão administrativa que objetivem autossuficiência e inviabilizem a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e/ou vantagens que decorram da participação no respectivo processo decisório.

Artigo 25 O G.U.R.I. não remunera, sob qualquer forma, os membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria e do Conselho Fiscal, pelo exercício das funções ou competências atribuídas pelo Estatuto, cuja atuação é inteiramente voluntária. Os conselheiros, diretores, associados, instituidores ou benfeitores do G.U.R.I. não receberão remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas por este Estatuto.

Parágrafo único O G.U.R.I. poderá reembolsar os membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria, do Conselho Fiscal, por despesas por eles efetuadas a serviço do G.U.R.I., inclusive as despesas de deslocamento para que seus membros participem das reuniões deliberativas, mediante aprovação prévia e comprovação com documentação hábil.

Artigo 26 São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados por membros dos órgãos sociais, por Associados, procuradores ou empregados do G.U.R.I., em nome deste, que sejam estranhos aos seus objetivos sociais, tais como a prestação de fianças, avais e outras garantias em favor de terceiros.

Artigo 27 O Associado eleito para o Conselho Fiscal não pode acumular cargos de membros de outros órgãos de administração.

CERTIFICADO DE MATRÍCULA SMADS Nº 27.578

Nome da Organização da Sociedade Civil:

Grupo Unido pela Reintegração Infantil - GURI

CNPJ nº: **00.526.184/0001-28**

Válido até: **31/12/2021**

Endereço: **Rua Dr. Armando Fajardo, 119**

Distrito: **Grajaú**

SAS: **Capela do Socorro**

CEP: **04844-590**

Número de Telefone: **27712791**

Número de Telefone 2:

Número de Telefone 3:

E-mail: **gurigrupo@yahoo.com.br**

Site:

"Este certificado é restrito às atividades de assistência social desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil no Município de São Paulo e sempre que apresentado deverá ser verificado a sua validade no SisOrg."

São Paulo, 12/08/2021


Assinatura e carimbo do Supervisor(a) da SAS

Silvia Regina Rodrigues Viana
Supervisor(a) da SAS



São Paulo, 11 de junho de 2020.

Ilmo. Sr. Dr. Oficial do Nono Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas
de São Paulo-SP

Sônia Maria de Lima Rodrigues, Diretora Presidente e representante legal da Associação GRUPO UNIDO PELA REINTEGRAÇÃO INFANTIL, associação civil sem fins lucrativos estabelecida em São Paulo, na Rua Doutor Armando Fajardo, 119, Jardim São Bernardo, SP CEP 04844-590, com seu estatuto social registrado perante este cartório sob número 00573, vem respeitosamente, requerer o registro do seguinte documento:

✓ **Ata da Assembleia Geral Extraordinária - AGE**

Termos em que pede deferimento.

Sônia Maria de Lima Rodrigues
Presidente do Grupo Unido pela Reintegração Infantil.

Rua Doutor Armando Fajardo, 119 - Jd. São Bernardo - 04844-590 - São Paulo - SP

CNPJ: 00.526.184/0001-28

Tel.99903-6707 - e-mail gurigrupo@yahoo.com.br

Protocolo nº RTD 071



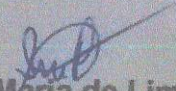
São Paulo, 16 de março de 2020.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Na qualidade de Diretora Presidente da Associação Civil sem fins lucrativos, **Grupo Unido Pela Reintegração Infantil**, com fundamento no artigo 22 do seu Estatuto Social, registrado sob o número 573 do serviço de Registro de Títulos e Documentos Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo – SP, venho convocar os associados para comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia onze de abril de dois mil e vinte, às 15:00h (quinze horas), com dois terço em primeira convocação, ou em segunda e última chamada com o coro mínimo de um terço dos associados, na Rua Luiz Rotta, nº 349, Jardim Panorama, São Paulo SP, sendo a ordem do dia, a deliberação dos seguintes assuntos:

- ✓ **Doação e Compra do imóvel sede da Organização**
- ✓ **Alteração de Endereço da Associação.**

Atenciosamente,


Sônia Maria de Lima Rodrigues
Presidente do Grupo Unido pela Reintegração Infantil.

Rua Domitor Armando Fajardo, 119 – Jd. São Bernardo – 04844-590 – São Paulo – SP

CNPJ: 00.526.184/0001-28

Tel. 99903-6707 - e-mail: gurigrupo@yahoo.com.br



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
(11/04/2020)

A onze de abril de dois mil e vinte, às quinze horas, foi realizada a primeira chamada para Assembleia Geral Extraordinária do Grupo Unido Pela Reintegração Infantil, sendo que a segunda e última chamada se realizou as quinze horas e trinta minutos, na Rua Luiz Rotta nº 349 – Jardim Panorama São Paulo - SP.

Na segunda chamada, sendo observado e atendido o quórum mínimo de um terço dos associados necessários, a Presidente Sônia Maria de Lima Rodrigues, convocou a mim, Diego Santiago Rodrigues, residente na Avenida do Cursino, 6485, Apt. B 98, Jardim Botânico, para ser secretário e iniciou os trabalhos para deliberação dos seguintes assuntos:

- 1 – Doação e Compra do imóvel sede da Organização**
- 2 – Alteração de Endereço da Associação.**

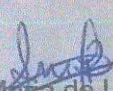
Seguindo os trabalhos previstos para o ato do dia, a Presidente Sônia Maria de Lima Rodrigues, fez uma explanação sobre o termino do Contrato de Aluguel da Rua Rudepoema, 12 – Jardim São Bernardo - SP, e apresentou a proposta de compra do imóvel/Sede e a doação para a compra do novo espaço, que está situada nesta capital a rua Doutor Armando Fajardo, 119 Jardim São Bernardo - CEP 04844-590 – SP, todos os associados presentes aprovaram a compra do imóvel.

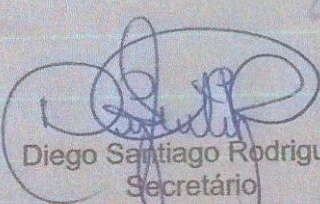
Com a devida aprovação da compra da sede, os associados presentes decidiram que assim que a documentação de compra e venda fosse liberada, a Organização mudaria para o novo espaço e pediria junto aos Órgãos competentes a Alteração de Endereço da Associação. Sendo assim, a Associação muda o endereço da Rua Rudepoema, 112 – Jardim São Bernardo – CEP 04844-600 - SP para o atual endereço, Rua Doutor Armando Fajardo, 119 – Jardim São Bernardo – CEP 04844-590 - SP.

Sem mais assunto para se tratar, o presidente da mesa deu por encerrada a Assembleia com a lavratura da presente ata às 16h30min, que após lida e de acordo com os termos, vai por ela assinada e por mim, secretário da mesa em sinal de fé.



São Paulo, 11 de abril de 2020.


Sônia Maria de Lima Rodrigues
Presidente do Grupo Unido pela Reintegração Infantil
RG 10901824-2
CPF 044984188-08


Diego Santiago Rodrigues
Secretário
RG 28.666.618-2
CPF 228.081.698-92

Oficial de Reg. Civil das Pessoas Naturais e Tab. de Notas do Distrito de Parelheiros / SP
Bel. Odélio Antônio de Lima Oficial Tabelião
Estrada Ecomurística de Parelheiros, 1762 - Jardim Paulo Afonso - CEP 04881-005 - São Paulo/SP
Reconheço Por Semelhança 2 Firma(s) SEM VALOR econômico de:
DIEGO SANTIAGO RODRIGUES E SÔNIA MARIA DE LIMA RODRIGUES
SÃO PAULO, 09 De junho De 2020. CP: JULIANA Pedidos: 134
Em test. da Verdade.

JULIANA KIBEIRO ZAHINI FIDIA - Representante SA 002
V:R\$ 12,90. V:1454367 Bel:0611-51354-028



Rua Doutor Armando Fajardo, 119 - Jd. São Bernardo - 04844-590 - São Paulo - SP
CNPJ: 00.526.184/0001-28
Tel.99903-6707 - e-mail gurigrupo@yahoo.com.br

Protocolado nº RTO-03



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
(11.04.2020)

Nome	RG	Assinatura
Adriana Souza Daniel	25726248-9	<i>[Signature]</i>
Cassia Gomes Pinheiro	54006101-3	<i>Cassia Gomes Pinheiro</i>
Diego Santiago Rodrigues	28666618-2	<i>[Signature]</i>
Elenilda Severina da Conceição	35786678-2	<i>[Signature]</i>
Elizabeth Parente Soares Sakaguti	23437608-9	<i>Elizabeth O. Soares Sakaguti</i>
Irinea Gomes Pinheiro Silva	26871059-4	<i>[Signature]</i>
Ivone Gomes Pinheiro	32844853-9	<i>[Signature]</i>
Karine Rodrigues Paula	35030142-6	<i>Karine Rodrigues Paula</i>
Lucas Bernardes da Silva Sales	35631998-2	<i>Lucas Sales</i>
Maria Aparecida dos Reis Silva	11393466-X	<i>Márcia Silva</i>
Maria dos Prazeres da Silva	16453710-7	<i>Maria dos Prazeres da Silva</i>
Sônia Maria de Lima Rodrigues	10901824-2	<i>[Signature]</i>

Rua Doutor Armando Fajardo, 119 - Jd. São Bernardo - 04844-590 - São Paulo - SP
CNPJ: 00.526.184/0001-28

Tel.99903-6707 - e-mail gurigrupo@yahoo.com.br

Protocolo 9º RTD CP



**9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

Oficial: Alfredo Cristiano Carvalho Homem

Rua Boa Vista, 314 - 2º andar - Centro

Tel.: (XX11) 3101-4501 - Email: novertd@9rtd.com.br - Site: www.cdtsp.com.br

**REGISTRO PARA FINS DE
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

Nº 54.324 de 08/07/2020

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 5 (cinco) páginas, foi apresentado em 12/06/2020, o qual foi protocolado sob nº 84.767, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 54.324 e averbado no registro nº 573 de 4/03/1995 no Livro de Registro A deste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

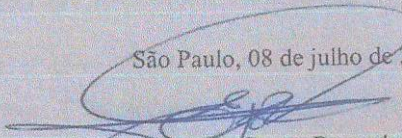
Denominação

GRUPO UNIDO PELA REINTEGRACAO INFANTIL

Natureza:

ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

São Paulo, 08 de julho de 2020


Eder Castro Resende
Oficial Substituto

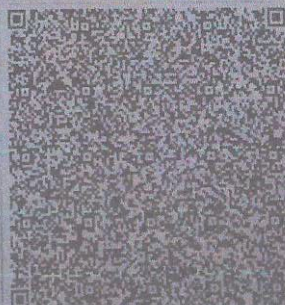
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 92,23	R\$ 26,22	R\$ 17,94	R\$ 4,85	R\$ 6,33
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 4,43	R\$ 1,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 153,93



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00181377591683189



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1137614PJAA000026766EA206



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
(11.04.2020)

Nome	RG	Assinatura
Adriana Souza Daniel	25726248-9	<i>[Signature]</i>
Cassia Gomes Pinheiro	54006101-3	<i>Cassia Gomes Pinheiro</i>
Diego Santiago Rodrigues	28666618-2	<i>[Signature]</i>
Elenilda Severina da Conceição	35786678-2	<i>[Signature]</i>
Elizabeth Parente Soares Sakaguti	23437608-9	<i>Elizabeth O. Soares Sakaguti</i>
Irinea Gomes Pinheiro Silva	26871059-4	<i>[Signature]</i>
Ivone Gomes Pinheiro	32844853-9	<i>[Signature]</i>
Karine Rodrigues Paula	35030142-6	<i>Karine Rodrigues Paula</i>
Lucas Bernardes da Silva Sales	35631998-2	<i>Lucas Sales</i>
Maria Aparecida dos Reis Silva	11393466-X	<i>Márcia Silva</i>
Maria dos Prazeres da Silva	16453710-7	<i>Maria dos Prazeres da Silva</i>
Sônia Maria de Lima Rodrigues	10901824-2	<i>[Signature]</i>

Rua Doutor Armando Fajardo, 119 - Jd. São Bernardo - 04844-590 - São Paulo - SP
CNPJ: 00.526.184/0001-28

Tel.99903-6707 - e-mail gurigrupo@yahoo.com.br

Protocolo 9º RTD CP



**9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

Oficial: Alfredo Cristiano Carvalho Homem

Rua Boa Vista, 314 - 2º andar - Centro

Tel.: (XX11) 3101-4501 - Email: novertd@9rtd.com.br - Site: www.cdtsp.com.br

**REGISTRO PARA FINS DE
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

Nº 54.324 de 08/07/2020

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 5 (cinco) páginas, foi apresentado em 12/06/2020, o qual foi protocolado sob nº 84.767, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 54.324 e averbado no registro nº 573 de 4/03/1995 no Livro de Registro A deste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

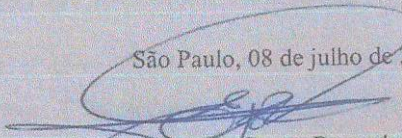
Denominação

GRUPO UNIDO PELA REINTEGRACAO INFANTIL

Natureza:

ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

São Paulo, 08 de julho de 2020


Eder Castro Resende
Oficial Substituto

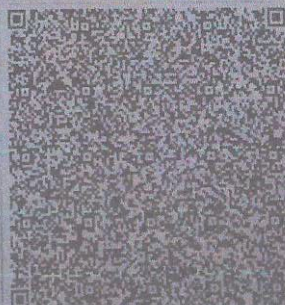
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 92,23	R\$ 26,22	R\$ 17,94	R\$ 4,85	R\$ 6,33
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 4,43	R\$ 1,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 153,93



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00181377591683189



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1137614PJAA000026766EA206

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2019 GRUPO UNIDO PELA REINTEGRAÇÃO INFANTIL – GURI

“As bases da Educação Sexual da criança iniciam quando ela recebe atendimento para suas necessidades de alimento e afeto.”

(Calderone e Ramey)



RELATÓRIO DE ATIVIDADES último ano (MANUTENÇÃO)

Este relatório deverá ser preenchido para cada unidade executora informada no Requerimento de Manutenção de Inscrição onde são realizadas as atividades de cada serviço, programa, projeto e/ou benefício socioassistenciais.

A - DADOS DA ENTIDADE (sede administrativa)

Nome da Entidade: Grupo Unido pela Reintegração Infantil - GURI
CNPJ: 00 526 184/0001-28
Data de inscrição no CNPJ: 09/03/1995
Endereço: Rua Rudepoema, 12
Bairro: Jardim São Bernardo
CEP: 04844-600
Cidade: São Paulo
Estado: SP
E-mail: gurigrupo@yahoo.com.br
Telefones: (11) 999036707
CNAE (Código Nacional de Atividade Econômica) Principal: 94.30-8-00
Supervisão de Assistência Social - SAS de referência: Capela do Socorro

B - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

Os itens abaixo deverão ser descrito para cada um dos serviços, programas, projetos e ou benefícios socioassistenciais, prestado pela entidade no contexto da Assistência Social.

CNPJ: 00 526 184/0001-28
Endereço: Rua Rudepoema, 12
Bairro: Jardim São Bernardo CEP: 04844-600
Município: São Paulo UF: SP
Telefone: (11) 27712791 (11) 999036707
Email: gurigrupo@yahoo.com.br
Supervisão de Assistência Social - SAS de referência: Capela do Socorro

B.1) NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL

Centro de convivência e fortalecimento de vínculos – Crê-Ser

B.1.1) PÚBLICO ALVO

Caracterizar e quantificar o público-alvo de acordo com o perfil atendido em cada serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial, considerando: idade, fases da vida (criança, adolescentes, jovens, idosos e famílias), gênero, escolaridade, raça/etnia; e, principalmente, descrever quais foram as variáveis de situações de vulnerabilidade social (altíssima, alta, média ou baixa) e/ou risco pessoal e social conforme a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Norma Operacional Básica (NOB-SUAS) e demais legislações da área de Assistência Social contempladas na Resolução COMAS-SP nº1080/2016.

Crianças e adolescentes de 6 a 14 anos e onze meses em situação de vulnerabilidade e/ou risco social cujas famílias residam ou trabalham no distrito do Grajaú.

Rua Doutor Armando Fajardo, 119 – Jd. São Bernardo – 04844-590 – São Paulo – SP

CNPJ: 00.526.184/0001-28

Tel.99903-6707 - e-mail gurigrupo@yahoo.com.br



Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos e onze meses encaminhadas pela rede socioassistencial do centro de referência da região CRAS GRAJAÚ que serão atendidas de 2ª a 6ª feira, nos períodos manhã (08h00 às 11h00) e tarde (14h00 às 17h00).

B.1.2) OBJETIVO GERAL DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL

Descrever se o objetivo geral foi alcançado no todo ou parcialmente.

Estimular nas crianças e adolescentes o cuidado com o corpo, respeito à diversidade e o fortalecimento dos vínculos familiares.

Em relação as crianças e adolescentes conseguimos atingir 90% do planejado, em relação as famílias foi um ano muito difícil conseguimos atingir 60%.

B.1.3) OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL

Descrever quais dos objetivos específicos foi possível alcançar.

Objetivos específicos	Resultados obtidos
Sensibilizar crianças e adolescentes da importância dos cuidados de higiene, saúde, alimentação, afeto e atenção	Crianças e adolescentes mais tolerantes quanto a aceitação de alimentos nutritivos e saudáveis, utilizando melhor a escovação e um grau maior do hábito de higiene pessoal.
Valorizar seu corpo respeitando as diversidades	Uma maior compreensão e paciência na maneira de ser.
Estimular crianças e adolescentes para que compreendam, respeite e aceitem o jeito de ser de cada um e assim fortalecer o vínculo familiar	O respeito com o outro e uma aceitação acentuada das diferenças de gênero.
Prevenir crianças e adolescentes para que os mesmos se protejam da exploração sexual.	Crianças e adolescentes melhor preparadas para o enfrentamento desse tipo de violência.

B.1.4) CRITÉRIOS ADOTADOS PARA INSERÇÃO DOS USUÁRIOS NO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL

Descrever quais foram os critérios de seleção na instituição, considerando a identificação de cada serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial desenvolvido e as situações de vulnerabilidade ou risco pessoal e social.

O critério é com base na faixa etária e horário escolar, uma vez que trabalhamos em contra turno escolar, procura espontânea, acesso direto.

Com prioridade as crianças e adolescentes encaminhadas pelo Conselho Tutelar, Escolas da região e Pastoral do menor (crianças em situação de risco pessoal ou social).

B.1.5) METODOLOGIA

Retratar a forma adotada para o desenvolvimento do serviço, projeto, programa, benefício socioassistenciais. Descrever como as atividades foram realizadas na busca de se alcançar cada um dos objetivos e metas propostos.

Deve constar: grade de atividades; forma de participação da família e da comunidade nas atividades; como se deu o acompanhamento da progressão do atendimento; responsáveis pelas atividades; carga horária; dias de funcionamento; conteúdos trabalhados; especifique qual a forma de participação dos usuários e as estratégias que foram utilizadas; etc.;

Para as ENTIDADES DE ASSESSORAMENTO, além dos itens acima, informar: tipo de assessoramento e como foi realizado o acompanhamento do mesmo; apresentar o cronograma das ações.

Cada turma tinha um educador social que fazia um levantamento prévio sobre o contexto e levantava o que cada criança ou adolescente trazia de conhecimento e fazia as atividades como:

- ❖ Roda de conversa,
- ❖ Dinâmicas de grupo,
- ❖ Palestras,
- ❖ Cuidados com o corpo (trabalhava autoestima),
- ❖ Gênero, (respeitar e aceitar o outro),
- ❖ Prevenção de doenças e gravidez na adolescência,
- ❖ Jogos e brincadeiras,
- ❖ Construção de coreografias, (trabalhar o corpo)
- ❖ Roda de leitura,
- ❖ Contação de história,
- ❖ Poesia,
- ❖ Parodia,
- ❖ Oficinas de arte e cultura,
- ❖ Fanzine,
- ❖ Música,
- ❖ Laboratório de informática,
- ❖ Trabalho com Artes, (referência Tarsila e Portinari)
- ❖ Autobiografia,
- ❖ Jogos de valores,
- ❖ Identidade,
- ❖ Retrato e autorretrato,
- ❖ Filmes,
- ❖ Discussão em grupo (estudo de caso, resolução de problema),
- ❖ Meio Ambiente (sustentabilidade e alimentação),
- ❖ Encontro com famílias, trabalhamos temas como: Nossas Ações, nossos valores e Se você esperar pelas condições perfeitas nunca fará nada! Pensando no valor da família e como eu otimizoo tempo com a minha família independente como ela seja formada esses temas foram tirados do que as crianças e principalmente os adolescentes traziam nas rodas de conversas e nas dinâmicas.

Nas oficinas com as crianças e adolescentes tivemos 90% de participação, com as famílias e um pouco mais difícil tivemos em torno de 60%. Já nos eventos que fizemos com as mesmas elas são muito envolvidas trazem opinião e montam o evento juntos com a Organização e uma turma que gosta de pôr a mão na massa.

GRADE DE ATIVIDADES



Rotina Crê-Ser – Turma manhã

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª feira	6ª Feira
Manhã A	Manhã A	Manhã A	Manhã A	Manhã A
Acolhida (8h00) Dinâmica Oficina de cultura: Cinema e Campo (alternados) Comunicação oral: Roda de Conversa Almoço (1030)	Acolhida (8h00) Comunicação oral: Oficina de Leitura Educomunicação: Informática educativa Oficina de Artes Almoço (10h30)	Acolhida (8h00) Dinâmica Atividade em sala (Projeto) (Sexualidade/Sustentabilidade) Comunicação oral: Roda de conversa Almoço (10h30)	Acolhida (8h00) Oficina de Artes Atividade Cultural: - Capoeira Comunicação oral: Roda de conversa Almoço (10h30)	Acolhida (8h00) Lúdico: Oficina de brincadeira Atividade cultural: musica Almoço (10h30)
Manhã B	Manhã B	Manhã B	Manhã B	Manhã B
Acolhida (8h00) Dinâmica Oficina de cultura: Cinema e Campo (alternados) Comunicação oral: Roda de Conversa Almoço (1030)	Acolhida (8h00) Comunicação oral: Oficina de Leitura Educomunicação: Informática educativa Oficina de Artes Almoço (10h30)	Acolhida (8h00) Dinâmica Atividade em sala (Projeto) (Sexualidade/Sustentabilidade) Comunicação oral: Roda de conversa Almoço (10h30)	Acolhida (8h00) Oficina de Artes Atividade Cultural: - Capoeira Comunicação oral: Roda de conversa Almoço (10h30)	Acolhida (8h00) Lúdico: Oficina de brincadeira Atividade cultural: musica Almoço (10h30)

Rotina Crê-Ser – Turma tarde

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª feira	6ª Feira
Tarde A	Tarde A	Tarde A	Tarde A	Tarde A
Acolhida (14h00) Dinâmica Oficina de cultura: Cinema e Campo (alternados) Comunicação oral: Roda de Conversa Janta (16h30)	Acolhida (14h00) Comunicação oral: Oficina de Leitura Educomunicação: Informática educativa Oficina de Artes Janta (16h30)	Acolhida (14h00) Dinâmica Atividade em sala (Projeto) (Sexualidade/Sustentabilidade) Comunicação oral: Roda de conversa Janta (16h30)	Acolhida (14h00) Oficina de Artes Atividade Cultural: - Capoeira Comunicação oral: Roda de conversa Janta (16h30)	Acolhida (14h00) Lúdico: Oficina de brincadeira Atividade cultural: musica Janta (16h30)
Tarde B	Tarde B	Tarde B	Tarde B	Tarde B
Acolhida (14h00) Dinâmica Oficina de cultura: Cinema e Campo (alternados) Comunicação oral: Roda de Conversa Janta (16h30)	Acolhida (14h00) Comunicação oral: Oficina de Leitura Educomunicação: Informática educativa Oficina de Artes Janta (16h30)	Acolhida (14h00) Dinâmica Dinâmica Atividade em sala (Projeto) (Sexualidade/Sustentabilidade) Comunicação oral: Roda de conversa Janta (16h30)	Acolhida (14h00) Oficina de Artes Atividade Cultural: - Capoeira Comunicação oral: Roda de conversa Janta (16h30)	Acolhida (14h00) Lúdico: Oficina de brincadeira Atividade cultural: musica Janta (16h30)

ATIVIDADE	O QUE?	PARA QUEM?	QUANDO	RESPONSÁVEL	AVALIAÇÃO
Encontro dos Educadores do programa socioeducativo para crianças e adolescentes	Parada Técnica e oficinas de formação.	Educadores, crianças e adolescentes.	Fevereiro a dezembro 1X por mês.	Andrea	80% de presença dos educadores
Encontro com a família dos atendidos para fortalecer o Termo de Parceria.	Encontros formativos que estimulam as famílias/cuidadores a envolver-se nas ações da instituição.	Famílias atendidas junto com a liderança da Organização.	Fevereiro a novembro a cada 2 meses.	Sônia e Cida	60% de presença
Recepção e acolhimento das famílias da comunidade em situação de vulnerabilidade.	Escuta Ativa	Todas as famílias que procuram a Organização	Fevereiro a dezembro 2h todos os dias.	Sônia e Neia	100% das famílias que nos procuram são atendidas ou orientadas onde buscar ajuda.
Encontros de convivência com as famílias da comunidade	✓ Abertura de diálogo e orientações reflexivas que garanta os direitos dos atendidos; ✓ Acolher as famílias e contribuir com ações que fortaleçam os vínculos familiares ✓ Planejar, organizar e executar ações que valorizem as potencialidades das famílias. ✓ Cuidados e limites (projeto sexualidade)	Todas as famílias do bairro e entorno	Março a novembro	Sônia e Equipe	60% das famílias participaram desses encontros contribuindo com ideias e troca de experiências.



ATIVIDADE	O QUE?	PARA QUEM?	QUANDO	RESPONSÁVEL	AValiação
Atividades sócio culturais (propostas pelas famílias)	Macarronada, bazar, rifa, festa Junina, café da manhã lúdico, festa da Primavera, bingo, e Mostra Cultural.	Famílias e Comunidade	Março a Novembro 1x por mês.	Beth e Equipe	80 famílias da Comunidade presentes nos eventos
Confraternização	Festa Natal	Famílias e Comunidade	Dezembro	Sônia e Equipe	50 famílias da Comunidade presentes nos eventos

B.1.6) METAS

Informe as metas alcançadas, por exemplo, o número de atendidos, quantidade de famílias atendidas e quantas foram referenciadas no CRAS ou CREAS; quantidade de entidades que são assessoradas no município de São Paulo, entre outros. Detalhe de acordo com o que consta no Plano de Ação do ano anterior, informando se foi possível cumprir o planejado, e no caso contrário justifique.

Nº no plano de ação:
Nome: Sexualidade
Tema: Trabalhar autonomia de forma crítica proporcionando as crianças e adolescentes o direito de escolhas.
Nº de atendimentos realizados: 65 famílias mensal e 70 crianças e adolescentes diárias
Nº de atendidos: 1.485 ano
A meta foi alcançada? ☒ Sim ☐ Não
Foi executado algum serviço, programa, projeto, ou benefício socioassistencial que não constava no plano de ação? Se sim identifique-o. Palestra com Psicólogas e oficinas de Capoeira
O serviço, programa, projeto, ou benefício socioassistencial terá continuidade no próximo ano? Vamos buscar Parceria para que aconteça.

B.1.7) IMPACTO SOCIAL ALCANÇADO

Descreva qual o impacto social alcançado, caso contrário justifique.

A transformação do Ser humano e o respeito a diversidade.

O que eles aprendem na Instituição eles disseminam entre as famílias. A percepção das mudanças foi relatada pelas famílias e pelos Professores nas Escolas.

Famílias atribuíram nota 9,00 ao Projeto da Organização.

B.1.8) RECURSOS FINANCEIROS APLICADOS

Informar o percentual dos recursos financeiros que foram utilizados para a execução do serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial.

Pessoa Jurídica: %	Pessoa Física: 100%	Verbas Públicas: %
--------------------	---------------------	--------------------

B.1.9) INFRAESTRUTURA

Com qual infraestrutura a Entidade contou para realizar os atendimentos? Informe a quantidade de salas utilizadas para as atividades, salas administrativas, entre outros.

Item	Quantidade
Almoxarifado ou similar	1
Banheiros	2
Biblioteca/ Brinquedoteca	1
Copa/cozinha	1
Enfermaria	-
Espaço para animais de estimação	-
Espaço para guarda de pertences	-
Instalações elétricas e hidráulicas	-
Jardim/parque	-
Lavanderia	-
Quadras esportivas	-
Quartos coletivos	-
Quartos individuais	-
Recepção	1
Refeitório	1
Salas de atendimento em grupo/atividades comunitárias	3
Salas de atendimento individual	1
Salas de repouso	-
Salas exclusivas para administração, coordenação, equipe técnica	-
Outros (Especifique)	-

B.1.10) RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

Descrever qual foi o recurso humano direto envolvido na execução do serviço, programa, projeto ou benefícios socioassistenciais.

Função	Formação	Vínculo (*)	Nível de escolaridade (**)	Carga Horária (semanal)
Gerente de Serviços	Serviço social	Voluntária	Superior completo	40h
Orientador Socioeducativo	Pedagogia	Colaborador com ajuda de custo	Superior completo	40h
Orientador Socioeducativo	Teologia	Voluntária	Superior completo	40h
Cozinheira	Magistério	Colaborador com ajuda de custo	Ensino médio completo	40h
Operacional	-----	Colaborador com ajuda de custo	Ensino fundamental	40h
Educador Cultural	Musica	Prestador de serviço	Superior completo	8h





(*) Estagiário, Aprendiz, Voluntário, Regime CLT, Prestador de serviço, Autônomo, Profissional liberal
(**) Iltrado, Não Alfabetizado, Alfabetizado, Ensino Fundamental Incompleto, Ensino Fundamental Completo, Ensino Médio Incompleto, Ensino Médio Completo, Superior Incompleto, Superior Completo, Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado

B.1.11) ARTICULAÇÃO COM A REDE PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS OU BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

Descrever quais as articulações foram possíveis realizar para o desenvolvimento dos serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais junto aos usuários no ano, compreendendo a articulação efetuada com a rede de serviço existentes na comunidade, serviços socioassistenciais, serviços de outras políticas sociais (saúde, educação, trabalho, habitação, etc.), entidades e organizações sociais, órgãos de defesa dos direitos, conselhos municipais, entre outros.

A Organização teve uma boa articulação com as Escolas do entorno, algumas trocas de experiências. Com a UBS da Vila Natal onde os usuários foram recebidos pelo gerente que apresentou o que o equipamento oferece e também tivemos um evento de Páscoa que eles realizaram na Organização. O conselho tutelar onde as crianças e adolescentes puderam fazer visita e tirar dúvidas. Articulação com um grupo de Psicólogas da Comunidade. Parceria com a Ong Selma Parck com oficinas de capoeira. Vocação com assessoria pedagógica, material pedagógico, alimentação e educador cultural.

B.1.12) DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO DOS TRABALHADORES

Descrever quais as atividades desenvolvidas e quantas horas foram dedicadas anualmente para capacitação e educação permanente dos trabalhadores.

Foram realizados seis encontros de capacitação com oito horas de duração cada um com temas voltados ao SUAS

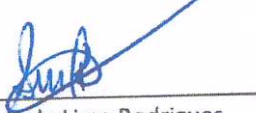
- ❖ Fortalecimento do SUAS através de práticas culturais e experiências verdadeiras
- ❖ Dignidade Humana
- ❖ Projetos de Trabalho
- ❖ Fortalecimento do SUAS através de práticas de Sustentabilidade
- ❖ Fortalecimento do SUAS através de práticas de comunicação e linguagem
- ❖ Desenvolvimento Integral – Diálogo com e sobre famílias

B.1.13) ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Em quais regiões da cidade de São Paulo o serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial foram desenvolvidos.

Atendemos Jardim São Bernardo onde estamos localizados e os bairros de Vila Natal, Santa Fé, Vila Santa Francisca Cabrini e Jardim Manacá zona sul de São Paulo, região do Grajau.

São Paulo, 21 desentembro de 2020


Sônia Maria de Lima Rodrigues
Presidente da Organização

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2019 GRUPO UNIDO PELA REINTEGRAÇÃO INFANTIL – GURI

“As bases da Educação Sexual da criança iniciam quando ela recebe atendimento para suas necessidades de alimento e afeto.”

(Calderone e Ramey)



RELATÓRIO DE ATIVIDADES último ano (MANUTENÇÃO)

Este relatório deverá ser preenchido para cada unidade executora informada no Requerimento de Manutenção de Inscrição onde são realizadas as atividades de cada serviço, programa, projeto e/ou benefício socioassistenciais.

A - DADOS DA ENTIDADE (sede administrativa)

Nome da Entidade: Grupo Unido pela Reintegração Infantil - GURI
CNPJ: 00 526 184/0001-28
Data de inscrição no CNPJ: 09/03/1995
Endereço: Rua Rudepoema, 12
Bairro: Jardim São Bernardo
CEP: 04844-600
Cidade: São Paulo
Estado: SP
E-mail: gurigrupo@yahoo.com.br
Telefones: (11) 999036707
CNAE (Código Nacional de Atividade Econômico) Principal: 94.30-8-00
Supervisão de Assistência Social - SAS de referência: Capela do Socorro

B - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

Os itens abaixo deverão ser descrito para cada um dos serviços, programas, projetos e ou benefícios socioassistenciais, prestado pela entidade no contexto da Assistência Social.

CNPJ: 00 526 184/0001-28
Endereço: Rua Rudepoema, 12
Bairro: Jardim São Bernardo CEP: 04844-600
Município: São Paulo UF: SP
Telefone: (11) 27712791 (11) 999036707
Email: gurigrupo@yahoo.com.br
Supervisão de Assistência Social - SAS de referência: Capela do Socorro

B.1) NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL

Centro de convivência e fortalecimento de vínculos – Crê-Ser

B.1.1) PÚBLICO ALVO

Caracterizar e quantificar o público-alvo de acordo com o perfil atendido em cada serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial, considerando: idade, fases da vida (criança, adolescentes, jovens, idosos e famílias), gênero, escolaridade, raça/etnia; e, principalmente, descrever quais foram as variáveis de situações de vulnerabilidade social (altíssima, alta, média ou baixa) e/ou risco pessoal e social conforme a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Norma Operacional Básica (NOB-SUAS) e demais legislações da área de Assistência Social contempladas na Resolução COMAS-SP nº1080/2016.

Crianças e adolescentes de 6 a 14 anos e onze meses em situação de vulnerabilidade e/ou risco social cujas famílias residam ou trabalham no distrito do Grajaú.

Rua Doutor Armando Fajardo, 119 – Jd. São Bernardo – 04844-590 – São Paulo – SP

CNPJ: 00.526.184/0001-28

Tel.99903-6707 - e-mail gurigrupo@yahoo.com.br



Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos e onze meses encaminhadas pela rede socioassistencial do centro de referência da região CRAS GRAJAÚ que serão atendidas de 2ª a 6ª feira, nos períodos manhã (08h00 às 11h00) e tarde (14h00 às 17h00).

B.1.2) OBJETIVO GERAL DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL

Descrever se o objetivo geral foi alcançado no todo ou parcialmente.

Estimular nas crianças e adolescentes o cuidado com o corpo, respeito à diversidade e o fortalecimento dos vínculos familiares.

Em relação as crianças e adolescentes conseguimos atingir 90% do planejado, em relação as famílias foi um ano muito difícil conseguimos atingir 60%.

B.1.3) OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL

Descrever quais dos objetivos específicos foi possível alcançar.

Objetivos específicos	Resultados obtidos
Sensibilizar crianças e adolescentes da importância dos cuidados de higiene, saúde, alimentação, afeto e atenção	Crianças e adolescentes mais tolerantes quanto a aceitação de alimentos nutritivos e saudáveis, utilizando melhor a escovação e um grau maior do hábito de higiene pessoal.
Valorizar seu corpo respeitando as diversidades	Uma maior compreensão e paciência na maneira de ser.
Estimular crianças e adolescentes para que compreendam, respeite e aceitem o jeito de ser de cada um e assim fortalecer o vínculo familiar	O respeito com o outro e uma aceitação acentuada das diferenças de gênero.
Prevenir crianças e adolescentes para que os mesmos se protejam da exploração sexual.	Crianças e adolescentes melhor preparadas para o enfrentamento desse tipo de violência.

B.1.4) CRITÉRIOS ADOTADOS PARA INSERÇÃO DOS USUÁRIOS NO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL

Descrever quais foram os critérios de seleção na instituição, considerando a identificação de cada serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial desenvolvido e as situações de vulnerabilidade ou risco pessoal e social.

O critério é com base na faixa etária e horário escolar, uma vez que trabalhamos em contra turno escolar, procura espontânea, acesso direto.

Com prioridade as crianças e adolescentes encaminhadas pelo Conselho Tutelar, Escolas da região e Pastoral do menor (crianças em situação de risco pessoal ou social).

B.1.5) METODOLOGIA

Retratar a forma adotada para o desenvolvimento do serviço, projeto, programa, benefício socioassistenciais. Descrever como as atividades foram realizadas na busca de se alcançar cada um dos objetivos e metas propostos.

Deve constar: grade de atividades; forma de participação da família e da comunidade nas atividades; como se deu o acompanhamento da progressão do atendimento; responsáveis pelas atividades; carga horária; dias de funcionamento; conteúdos trabalhados; especifique qual a forma de participação dos usuários e as estratégias que foram utilizadas; etc.;

Para as ENTIDADES DE ASSESSORAMENTO, além dos itens acima, informar: tipo de assessoramento e como foi realizado o acompanhamento do mesmo; apresentar o cronograma das ações.

Cada turma tinha um educador social que fazia um levantamento prévio sobre o contexto e levantava o que cada criança ou adolescente trazia de conhecimento e fazia as atividades como:

- ❖ Roda de conversa,
- ❖ Dinâmicas de grupo,
- ❖ Palestras,
- ❖ Cuidados com o corpo (trabalhava autoestima),
- ❖ Gênero, (respeitar e aceitar o outro),
- ❖ Prevenção de doenças e gravidez na adolescência,
- ❖ Jogos e brincadeiras,
- ❖ Construção de coreografias, (trabalhar o corpo)
- ❖ Roda de leitura,
- ❖ Contação de história,
- ❖ Poesia,
- ❖ Parodia,
- ❖ Oficinas de arte e cultura,
- ❖ Fanzine,
- ❖ Música,
- ❖ Laboratório de informática,
- ❖ Trabalho com Artes, (referência Tarsila e Portinari)
- ❖ Autobiografia,
- ❖ Jogos de valores,
- ❖ Identidade,
- ❖ Retrato e autorretrato,
- ❖ Filmes,
- ❖ Discussão em grupo (estudo de caso, resolução de problema),
- ❖ Meio Ambiente (sustentabilidade e alimentação),
- ❖ Encontro com famílias, trabalhamos temas como: Nossas Ações, nossos valores e Se você esperar pelas condições perfeitas nunca fará nada! Pensando no valor da família e como eu otimizoo tempo com a minha família independente como ela seja formada esses temas foram tirados do que as crianças e principalmente os adolescentes traziam nas rodas de conversas e nas dinâmicas.

Nas oficinas com as crianças e adolescentes tivemos 90% de participação, com as famílias e um pouco mais difícil tivemos em torno de 60%. Já nos eventos que fizemos com as mesmas elas são muito envolvidas trazem opinião e montam o evento juntos com a Organização e uma turma que gosta de pôr a mão na massa.

GRADE DE ATIVIDADES



Rotina Crê-Ser – Turma manhã

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª feira	6ª Feira
Manhã A	Manhã A	Manhã A	Manhã A	Manhã A
Acolhida (8h00) Dinâmica Oficina de cultura: Cinema e Campo (alternados) Comunicação oral: Roda de Conversa Almoço (1030)	Acolhida (8h00) Comunicação oral: Oficina de Leitura Educomunicação: Informática educativa Oficina de Artes Almoço (10h30)	Acolhida (8h00) Dinâmica Atividade em sala (Projeto) (Sexualidade/Sustentabilidade) Comunicação oral: Roda de conversa Almoço (10h30)	Acolhida (8h00) Oficina de Artes Atividade Cultural: - Capoeira Comunicação oral: Roda de conversa Almoço (10h30)	Acolhida (8h00) Lúdico: Oficina de brincadeira Atividade cultural: musica Almoço (10h30)
Manhã B	Manhã B	Manhã B	Manhã B	Manhã B
Acolhida (8h00) Dinâmica Oficina de cultura: Cinema e Campo (alternados) Comunicação oral: Roda de Conversa Almoço (1030)	Acolhida (8h00) Comunicação oral: Oficina de Leitura Educomunicação: Informática educativa Oficina de Artes Almoço (10h30)	Acolhida (8h00) Dinâmica Atividade em sala (Projeto) (Sexualidade/Sustentabilidade) Comunicação oral: Roda de conversa Almoço (10h30)	Acolhida (8h00) Oficina de Artes Atividade Cultural: - Capoeira Comunicação oral: Roda de conversa Almoço (10h30)	Acolhida (8h00) Lúdico: Oficina de brincadeira Atividade cultural: musica Almoço (10h30)

Rotina Crê-Ser – Turma tarde

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª feira	6ª Feira
Tarde A	Tarde A	Tarde A	Tarde A	Tarde A
Acolhida (14h00) Dinâmica Oficina de cultura: Cinema e Campo (alternados) Comunicação oral: Roda de Conversa Janta (16h30)	Acolhida (14h00) Comunicação oral: Oficina de Leitura Educomunicação: Informática educativa Oficina de Artes Janta (16h30)	Acolhida (14h00) Dinâmica Atividade em sala (Projeto) (Sexualidade/Sustentabilidade) Comunicação oral: Roda de conversa Janta (16h30)	Acolhida (14h00) Oficina de Artes Atividade Cultural: - Capoeira Comunicação oral: Roda de conversa Janta (16h30)	Acolhida (14h00) Lúdico: Oficina de brincadeira Atividade cultural: musica Janta (16h30)
Tarde B	Tarde B	Tarde B	Tarde B	Tarde B
Acolhida (14h00) Dinâmica Oficina de cultura: Cinema e Campo (alternados) Comunicação oral: Roda de Conversa Janta (16h30)	Acolhida (14h00) Comunicação oral: Oficina de Leitura Educomunicação: Informática educativa Oficina de Artes Janta (16h30)	Acolhida (14h00) Dinâmica Dinâmica Atividade em sala (Projeto) (Sexualidade/Sustentabilidade) Comunicação oral: Roda de conversa Janta (16h30)	Acolhida (14h00) Oficina de Artes Atividade Cultural: - Capoeira Comunicação oral: Roda de conversa Janta (16h30)	Acolhida (14h00) Lúdico: Oficina de brincadeira Atividade cultural: musica Janta (16h30)

ATIVIDADE	O QUE?	PARA QUEM?	QUANDO	RESPONSÁVEL	AVALIAÇÃO
Encontro dos Educadores do programa socioeducativo para crianças e adolescentes	Parada Técnica e oficinas de formação.	Educadores, crianças e adolescentes.	Fevereiro a dezembro 1X por mês.	Andrea	80% de presença dos educadores
Encontro com a família dos atendidos para fortalecer o Termo de Parceria.	Encontros formativos que estimulam as famílias/cuidadores a envolver-se nas ações da instituição.	Famílias atendidas junto com a liderança da Organização.	Fevereiro a novembro a cada 2 meses.	Sônia e Cida	60% de presença
Recepção e acolhimento das famílias da comunidade em situação de vulnerabilidade.	Escuta Ativa	Todas as famílias que procuram a Organização	Fevereiro a dezembro 2h todos os dias.	Sônia e Neia	100% das famílias que nos procuram são atendidas ou orientadas onde buscar ajuda.
Encontros de convivência com as famílias da comunidade	✓ Abertura de diálogo e orientações reflexivas que garanta os direitos dos atendidos; ✓ Acolher as famílias e contribuir com ações que fortaleçam os vínculos familiares ✓ Planejar, organizar e executar ações que valorizem as potencialidades das famílias. ✓ Cuidados e limites (projeto sexualidade)	Todas as famílias do bairro e entorno	Março a novembro	Sônia e Equipe	60% das famílias participaram desses encontros contribuindo com ideias e troca de experiências.



ATIVIDADE	O QUE?	PARA QUEM?	QUANDO	RESPONSÁVEL	AValiação
Atividades sócio culturais (propostas pelas famílias)	Macarronada, bazar, rifa, festa Junina, café da manhã lúdico, festa da Primavera, bingo, e Mostra Cultural.	Famílias e Comunidade	Março a Novembro 1x por mês.	Beth e Equipe	80 famílias da Comunidade presentes nos eventos
Confraternização	Festa Natal	Famílias e Comunidade	Dezembro	Sônia e Equipe	50 famílias da Comunidade presentes nos eventos

B.1.6) METAS

Informe as metas alcançadas, por exemplo, o número de atendidos, quantidade de famílias atendidas e quantas foram referenciadas no CRAS ou CREAS; quantidade de entidades que são assessoradas no município de São Paulo, entre outros. Detalhe de acordo com o que consta no Plano de Ação do ano anterior, informando se foi possível cumprir o planejado, e no caso contrário justifique.

Nº no plano de ação:
Nome: Sexualidade
Tema: Trabalhar autonomia de forma crítica proporcionando as crianças e adolescentes o direito de escolhas.
Nº de atendimentos realizados: 65 famílias mensal e 70 crianças e adolescentes diárias
Nº de atendidos: 1.485 ano
A meta foi alcançada? ☒ Sim ☐ Não
Foi executado algum serviço, programa, projeto, ou benefício socioassistencial que não constava no plano de ação? Se sim identifique-o. Palestra com Psicólogas e oficinas de Capoeira
O serviço, programa, projeto, ou benefício socioassistencial terá continuidade no próximo ano? Vamos buscar Parceria para que aconteça.

B.1.7) IMPACTO SOCIAL ALCANÇADO

Descreva qual o impacto social alcançado, caso contrário justifique.

A transformação do Ser humano e o respeito a diversidade.

O que eles aprendem na Instituição eles disseminam entre as famílias. A percepção das mudanças foi relatada pelas famílias e pelos Professores nas Escolas.

Famílias atribuíram nota 9,00 ao Projeto da Organização.

B.1.8) RECURSOS FINANCEIROS APLICADOS

Informar o percentual dos recursos financeiros que foram utilizados para a execução do serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial.

Pessoa Jurídica: %	Pessoa Física: 100%	Verbas Públicas: %
--------------------	---------------------	--------------------

B.1.9) INFRAESTRUTURA

Com qual infraestrutura a Entidade contou para realizar os atendimentos? Informe a quantidade de salas utilizadas para as atividades, salas administrativas, entre outros.

Item	Quantidade
Almoxarifado ou similar	1
Banheiros	2
Biblioteca/ Brinquedoteca	1
Copa/cozinha	1
Enfermaria	-
Espaço para animais de estimação	-
Espaço para guarda de pertences	-
Instalações elétricas e hidráulicas	-
Jardim/parque	-
Lavanderia	-
Quadras esportivas	-
Quartos coletivos	-
Quartos individuais	-
Recepção	1
Refeitório	1
Salas de atendimento em grupo/atividades comunitárias	3
Salas de atendimento individual	1
Salas de repouso	-
Salas exclusivas para administração, coordenação, equipe técnica	-
Outros (Especifique)	-

B.1.10) RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

Descrever qual foi o recurso humano direto envolvido na execução do serviço, programa, projeto ou benefícios socioassistenciais.

Função	Formação	Vínculo (*)	Nível de escolaridade (**)	Carga Horária (semanal)
Gerente de Serviços	Serviço social	Voluntária	Superior completo	40h
Orientador Socioeducativo	Pedagogia	Colaborador com ajuda de custo	Superior completo	40h
Orientador Socioeducativo	Teologia	Voluntária	Superior completo	40h
Cozinheira	Magistério	Colaborador com ajuda de custo	Ensino médio completo	40h
Operacional	-----	Colaborador com ajuda de custo	Ensino fundamental	40h
Educador Cultural	Musica	Prestador de serviço	Superior completo	8h





(*) Estagiário, Aprendiz, Voluntário, Regime CLT, Prestador de serviço, Autônomo, Profissional liberal
(**) Iltrado, Não Alfabetizado, Alfabetizado, Ensino Fundamental Incompleto, Ensino Fundamental Completo, Ensino Médio Incompleto, Ensino Médio Completo, Superior Incompleto, Superior Completo, Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado

B.1.11) ARTICULAÇÃO COM A REDE PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS OU BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

Descrever quais as articulações foram possíveis realizar para o desenvolvimento dos serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais junto aos usuários no ano, compreendendo a articulação efetuada com a rede de serviço existentes na comunidade, serviços socioassistenciais, serviços de outras políticas sociais (saúde, educação, trabalho, habitação, etc.), entidades e organizações sociais, órgãos de defesa dos direitos, conselhos municipais, entre outros.

A Organização teve uma boa articulação com as Escolas do entorno, algumas trocas de experiências. Com a UBS da Vila Natal onde os usuários foram recebidos pelo gerente que apresentou o que o equipamento oferece e também tivemos um evento de Páscoa que eles realizaram na Organização. O conselho tutelar onde as crianças e adolescentes puderam fazer visita e tirar dúvidas. Articulação com um grupo de Psicólogas da Comunidade. Parceria com a Ong Selma Parck com oficinas de capoeira. Vocação com assessoria pedagógica, material pedagógico, alimentação e educador cultural.

B.1.12) DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO DOS TRABALHADORES

Descrever quais as atividades desenvolvidas e quantas horas foram dedicadas anualmente para capacitação e educação permanente dos trabalhadores.

Foram realizados seis encontros de capacitação com oito horas de duração cada um com temas voltados ao SUAS

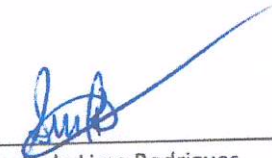
- ❖ Fortalecimento do SUAS através de práticas culturais e experiências verdadeiras
- ❖ Dignidade Humana
- ❖ Projetos de Trabalho
- ❖ Fortalecimento do SUAS através de práticas de Sustentabilidade
- ❖ Fortalecimento do SUAS através de práticas de comunicação e linguagem
- ❖ Desenvolvimento Integral – Diálogo com e sobre famílias

B.1.13) ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Em quais regiões da cidade de São Paulo o serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial foram desenvolvidos.

Atendemos Jardim São Bernardo onde estamos localizados e os bairros de Vila Natal, Santa Fé, Vila Santa Francisca Cabrini e Jardim Manacá zona sul de São Paulo, região do Grajau.

São Paulo, 21 desentembro de 2020


Sônia Maria de Lima Rodrigues
Presidente da Organização

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2020 GRUPO UNIDO PELA REINTEGRAÇÃO INFANTIL – GURI

“E é porque amo as pessoas e amo o mundo, que eu brigo para que a justiça social se implante antes da caridade.”

(Paulo Freire)



Relatório de atividades de 2020 Programa Crê-Ser

Identificação

Ano de exercício do relatório: 2020

Nome: Grupo Unido pela Reintegração Infantil

Endereço: Rua Doutor Armando Fajardo, 119.

Bairro: Jardim São Bernardo **CEP:** 04844-590

Município: São Paulo – SP

Telefone: 5973-5455

E-mail: contato@guri.org.br ou gurigupo@yahoo.com.br

CNPJ: 00.526.184/0001-28

CMDCA: 1693/12

COMAS: 912/2012

Representante Legal

Sônia Maria de Lima Rodrigues, residente a Rua Luiz Rotta, 349 – Jd. Panorama/SP, CEP: 04836-500, fone: 59291546, RG:10901824-2. Eleita presidente da Associação GURI para o período de 07/10/2019 à 07/10/2022.

Missão

Atender com qualidade a comunidade atuando nas áreas sócio educativo, Cultural e Social contribuindo para sensibilização e mobilização dos seus direitos e deveres. Proporcionando assim, o crescimento do ser humano.

Histórico da Instituição

Há mais de 25 anos o GRUPO UNIDO PELA REINTEGRAÇÃO INFANTIL G.U.R.I., com base no Estatuto da Criança e do Adolescente vem desenvolvendo trabalhos nas áreas socioeducativo, cultural e social, para famílias, crianças e adolescentes na periferia da zona sul de São Paulo. A iniciativa filantrópica nasce em 1993, como a “Pastoral da Criança” que a princípio ficou conhecida como “Sopão”, oferecido uma vez por semana para as crianças no almoço. No entanto, as crianças chegavam às 8h e saíam às 16h, realizavam no decorrer do dia atividades como, roda de conversa, desenho, pintura e jogos, as mesmas recebiam café da manhã, almoço (sopa) e café da tarde. Participavam dessa ação um grupo de pessoas ligadas à igreja católica, mais precisamente à comunidade Santa Francisca Cabrini, que nesta época utilizava o convento das Irmãs Cabrini, para desenvolver além das atividades ligadas a “Pastoral da Criança”, as

Grupo Unido pela Reintegração Infantil

www.guri.org.br / CNPJ: 00.526.184/0001-28

Telefone: (11) 5973-5455 / Email: contato@guri.org.br

Endereço: Rua Dr. Armando Farjado, 119 - Jd. São Bernardo, CEP 04.844-590, São Paulo/SP

demais atividades relacionadas à rotina da igreja. No mesmo ano, a comunidade recebe como líder espiritual o Padre João Sean McGrath que assumiu São Bernardo com as Comunidades Santa Francisca Cabrini, Nossa Senhora Aparecida e Santa Luzia.

Em 1994 a comunidade Santa Francisca deixou de realizar suas atividades no Convento das Irmãs, as missas e as ações das pastorais, incluindo Pastoral da Criança foram divididas nos espaços da Associação de Bairro do Palmares, Associação de Bairro Santa Francisca e SECOVI e as atividades com as crianças passaram a ser de segunda a sexta feira. Durante este tempo a comunidade uniu esforços com o Padre para construir a Igreja, o salão paroquial e as seis salas para acolher as crianças da comunidade, e o espaço ficou pronto e foi inaugurado em 1996.

Conforme a iniciativa social ia caminhando o Padre João foi buscando também a certificação da Organização e o Grupo Unido pela Reintegração Infantil (GURI), associação sem fins lucrativos, foi constituída em 09 de março de 1995. A Organização atuava na Paróquia São Bernardo e nas comunidades Santa Francisca e Nossa Senhora Aparecida, lideradas por ele.

Com a proporção que o trabalho atingiu, houve a necessidade de normatizar e certificar cada equipamento em sua própria Comunidade. O GURI permanece na Comunidade Santa Francisca, cria-se na Paróquia São Bernardo a ONG "Apoio a Criança" e na Comunidade Nossa Senhora Aparecida o ACAJI (Associação de apoio à Criança e ao Adolescente do Jardim Icarai).

A parceria com Ação Comunitária deu-se em 1995 com um projeto chamado Sondagem, depois passou para o Projeto Crê-Ser e com o crescimento do projeto tornou-se um Programa e a parceria se mantém até hoje.

A parceria entre Organização social e a Paróquia Santa Francisca caminhou bem até 2010 quando assumiu um Padre que tinha a visão que a Igreja deve cumprir apenas missão pastoral, que trabalho social demanda muito trabalho e é de responsabilidade do poder publico ou das políticas públicas, em virtude disso o Guri recebeu ordem de despejo. Depois de muita luta e muita negociação em 2013 o Guri teve que deixar o espaço.

Sem o apoio da Paróquia, buscamos unir força com as famílias e a comunidade e alugamos uma casa próximo da Paróquia para que as crianças não ficassem sem o projeto Social, uma vez que nesta Comunidade este é o único equipamento que temos.

De 2014 a 2019, a Organização continuou o trabalho na Rua Rudepoema, 12 – Jd. São Bernardo atendendo crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade na área da Assistência Social.

Em 2020 o Guri conseguiu comprar sua sede, uma negociação que vinha sendo feita com a senhora Pedrolina M. Mesquita dona da faculdade Paulistana, que graças a sua generosidade nos doou uma sede, sendo assim, vamos poder continuar com o nosso trabalho e sair do aluguel, mesmo com todo o caos que a pandemia do Covid19 causou.

Programa Crê-Ser

Objetivo do Serviço

O serviço tem por objetivo, garantir de segunda a sexta feira um espaço de convivência para crianças e adolescentes em contra turno escolar, oportunizando a esses usuários uma melhor relação interpessoal, o desenvolvimento da autonomia como cidadão participativo, conhecedor de seus direitos e deveres como também o fortalecimento dos vínculos familiares.

Público Alvo

- Crianças e Adolescentes de 06 anos a 14 anos e 11 meses em situação de vulnerabilidade e/ou risco social cujas famílias residam ou trabalhem no entorno da Organização.
- Crianças e Adolescentes de 6 anos a 14 anos e 11 meses encaminhadas pela rede socioassistencial e do centro de referência da região CRAS GRAJAÚ que são atendidas de 2ª a 6ª feira, nos períodos manhã (08h às 11h) e tarde (14h às 17h) em contra turno escolar.
- E as famílias das crianças e adolescentes e as da Comunidade que procuram o serviço.

Capacidade de Atendimento

- Capacidade 80 crianças e adolescentes diretas e suas famílias

Atendimento real

- Em 2020 foram atendidos 50 crianças e adolescentes,
- 50 famílias das crianças e adolescentes e
- 20 famílias da Comunidade

Proposta de atividades Socioeducativas 2020

Objetivo: Estimular nas crianças e adolescentes o cuidado com o meio ambiente, o respeito a diversidade e o fortalecimento dos vínculos familiares.

Objetivos Específicos

Objetivos específicos	Resultados obtidos
Sensibilizar crianças e adolescentes da importância de transformar o lixo.	Trabalho não executado por que o atendimento não foi presencial.
Valorizar mais o Ser o menos o Ter.	Com o confinamento entendemos que as famílias valorizaram mais o que eles tinham.

Estimular crianças e adolescentes para que compreendam, respeite e aceitem o modo de vida de cada um e assim fortalecer o vínculo familiar.	Trabalho mais conciso com as famílias, onde elas puderam de fato aprender a lidar com as dificuldades de cada um.
Despertar nas crianças e adolescentes o senso de responsabilidade e de cuidado com o meio ambiente.	Trabalho não executado por que o atendimento não foi presencial.

Metodologia (O que realmente aconteceu)

Com o caos na saúde Pública Mundial a Pandemia do Covid19 não foi dividido as turmas como de costume, ainda estávamos em adaptação e renovando matrículas, devido a mudança para a nova sede. As crianças e adolescentes permaneceram em casa, criamos um grupo no WhatsApp com as famílias e fomos nos comunicando e dentro do possível enviando algumas atividades para as crianças fazerem uma vez que tudo era novo para as famílias.

O trabalho foi mais voltado para as famílias, uma vez que elas se sentiram perdidas sem saber o que fazer neste período. Pois se já era difícil ser Pai e Mãe imagina ter que acumular tarefas de Professor, psicólogo, serviço social e ainda ter que alimentar os filhos sem poder sair para trabalhar, pois, não tinham onde deixar esses filhos que sempre ficaram na Organização, onde tinham alimentação, orientação e todos os demais cuidados.

Fomos auxiliando essas famílias, fizemos via telefone uma escuta ativa semanalmente para saber como elas estavam psicologicamente e fomos buscar parcerias para atender com os itens básicos de alimentação, que era o mais urgente no momento.

Conseguimos atender as 50 famílias inscritas na Organização e mais uma média de 20 famílias carentes da Comunidade, com cestas básicas distribuídas mensalmente, kits de máscaras e kits de higiene pessoal e limpeza. E durante dois meses receberam cartão alimentação ao invés de cestas básicas onde eles puderam ir ao mercado e comprarem o que realmente precisavam, isto estimulou a autoestima das famílias que puderam fazer suas próprias compras. Nos marcávamos na Organização o dia e horário para que as famílias retirassem as cestas para que não fizessem aglomeração de pessoas e com isso podíamos ouvi-las um pouco presencialmente. Também tivemos um grupo de jovens voluntários que já foram atendidos no Guri, para atender as famílias com a entrega das cestas uma vez que os jovens até então podiam se expor mais nos atendimentos, para poder deixar em casa as pessoas de riscos da organização.

E para as crianças as famílias levavam kits de atividades de raciocínio lógico, linguagem e comunicação, arte e cultura, informação e participação, onde eles podiam fazer em família e depois faziam as devolutivas para as Educadoras.

As atividades desenvolvidas para as crianças foi dentro daquilo que eles gostam de fazer e com os recursos que eles tinham em casa. Linguagem e comunicação e raciocínio lógico: caça palavras, cruzadinhas, construção de história a partir de um desenho, formar palavra com letras do nome, lista dos nomes dos amiguinhos, indicação da leitura do livro a fábula a rã e o touro e depois identificarem junto com a família os personagens, o autor, o nome da história e a moral da história, decifrar números escondidos, desafio de lógica, jogos dos sete erros, jogos das quatro cores, ilusão de ótica, relacionar quantidade com número dentro dos materiais enviados.

Grupo Unido pela Reintegração Infantil

www.guri.org.br / CNPJ: 00.526.184/0001-28

Telefone: (11) 5973-5455 / Email: contato@guri.org.br

Endereço: Rua Dr. Armando Farjado, 119 - Jd. São Bernardo, CEP 04.844-590, São Paulo/SP

Arte e cultura: as crianças e adolescentes receberam um livro com obras de arte e a biografia do artista. A atividade era utilizar a criatividade para colorir a obra, isso porque as famílias vinham reclamando da agitação dos mesmos e a arte faz as crianças e adolescentes pararem se concentrarem e deixar a obra bonita, colorida e com isso acalmar um pouco esses usuários. As educadoras fizeram algumas pontes entre as famílias e as escolas quando as famílias não conseguiam entregar as atividades on-line, a equipe entrava em contato com a Escola e orientavam as famílias como fazer a entrega na própria secretaria da escola.

Os adolescentes também participaram de duas lives promovida pela Pastoral do menor, uma sobre o ECA e outra sobre cultura, onde Eles puderam se expressar e apresentaram algumas poesias.

No final do terceiro bimestre com todos os cuidados orientados pela OMS (Organização Mundial de Saúde), fizemos um encontro presencial com as famílias e trabalhamos dentro do fortalecimento de vínculos o enfrentamento da violência doméstica, pois era algo que aumentou muito nas famílias confinadas.

Grade de Atividades

Meses	Atividades com famílias	Atividades com as crianças e adolescentes
Março	Mudança para nova sede Matrículas e rematrículas dos atendidos	Início da Adaptação Quarentena (todos em casa)
Abril	Criação WhatsApp Entrega de cesta básica	Entrega de kits impressos com atividades de raciocínio lógico e de linguagem e comunicação
Mai	Entrega de cestas básicas Entrega de kits de máscaras Educadoras faziam articulação com as escolas e orientava as mães como entregarem as atividades escolares dos filhos na secretaria, isso para aquelas que não tinham conseguido entregar pelas plataformas digitais.	Atividade de raciocínio lógico via WhatsApp de linguagem e comunicação Entrega de kit de revista de atividades
Junho	Entrega de cestas básicas e de sucos	Atividades impressas de Artes visuais e de linguagem e comunicação
Julho	Entrega de cestas básicas	Atividade de raciocínio lógico via WhatsApp e de linguagem e comunicação Laive do ECA com os adolescentes
Agosto	Entrega de cestas básicas	Atividade de enfrentamento a violência para realizar em família. (entregue impresso) Live cultural - Poesia
Setembro	Entrega do cartão alimentação sodexo Pesquisa com as famílias sobre quais tipos de violência eles já tinham vividos ou presenciado (via whatsapp)	Atividade de raciocínio lógico via WhatsApp Devolutiva do trabalho de enfrentamento a violência
Outubro	Entrega do cartão alimentação sodexo Entrega de kit de higiene e limpeza	Atividade de Arte e cultura: releitura e registro de alguns desenhos que foi entregue a famílias (desenhos em forma de livro)

	Encontro presencial com as famílias, fortalecimento de vínculos. Tema: Enfrentamento a violência.	
Novembro	Entrega de cestas básicas Educadoras faziam articulação com as escolas e orientava as mães como entregarem as atividades escolares dos filhos nas escolas isso para aquelas que não tinham conseguido entregar pelas plataformas digitais	Atividade de raciocínio lógico via WhatsApp As educadoras cobraram das crianças e adolescentes as atividades escolares que todos tinham que devolverem para os seus professores
Dezembro	Entrega da cesta de Natal	Atividade Direito a Participação e informação: Criança e adolescentes gravaram vídeo com mensagens de Natal.

Atividades Propostas para 2020 com Avaliação de Resultados

ATIVIDADE	O QUE?	PARA QUEM?	QUANDO	RESPONSÁVEL	AVALIAÇÃO
Encontro dos Educadores do programa socioeducativo para crianças e adolescentes	Parada Técnica e oficinas de formação continuada.	Educadores, crianças e adolescentes.	Fevereiro a dezembro 1X por mês.	Andrea Sônia Cida	100% de participação dos educadores nas formações, porém foi plataforma digital e a cada 2 meses
Recepção e acolhimento das famílias da comunidade em situação de vulnerabilidade.	Escuta Ativa	Todas as famílias que procuram a Organização	Fevereiro a dezembro 2h todos os dias.	Sônia Neia Cida	100% de acolhimento das famílias, porém foi feito 1 vez por mês com horário marcado pelo WhatsApp tudo de acordo com a OMS
Encontros de convivência com as famílias da comunidade	✓ Abertura de diálogo e orientações reflexivas que garanta os direitos dos atendidos; ✓ Acolher as famílias e contribuir com ações que fortaleçam os vínculos familiares ✓ Planejar, organizar e executar ações que valorizem as potencialidades das famílias.	Todas as famílias do bairro e entorno	Março a dezembro	Sônia e Equipe	30% das famílias vieram em um único encontro de acordo com as orientações da OMS, isso foi o que pudemos ofertar diante do caos Pandêmico. E trabalhamos o tema de enfrentamento a violência algo que estava afligindo as famílias confinadas.

Grupo Unido pela Reintegração Infantil

www.guri.org.br / CNPJ: 00.526.184/0001-28

Telefone: (11) 5973-5455 / Email: contato@guri.org.br

Endereço: Rua Dr. Armando Farjado, 119 - Jd. São Bernardo, CEP 04.844-590, São Paulo/SP

	✓Cuidados e limites (projeto sustentabilidade)				
Atividades sócio culturais	Macarronada, Bazar, Rifa, Festa Junina, Café lúdico, Festa da Primavera, Bingo, Fanfarra, Mostra Cultural e Festa de Natal.	Famílias e Comunidade	Abril a novembro 1x por mês.	Sônia e Equipe	Atividades suspensas devido a pandemia mundial

Impacto Alcançado

- O fortalecimento do vínculo da organização com as famílias.
- Famílias reconheceram a valorização do trabalho da Organização.
- Famílias atribuíram nota 9,5 ao Projeto da Organização.

Recursos Financeiros Aplicados

50 % Pessoas Físicas

40 % Pessoas jurídicas

10 % Recursos publico

Infraestrutura

Espaço 1 – Um hall para receber as crianças e adolescentes, uma sala para atividades com os adolescentes, um banheiro e uma biblioteca.

Espaço 2 – Uma sala para atividades com as crianças, um banheiro e uma brinquedoteca.

Espaço 3 – Uma sala para reunião, um banheiro, uma sala para atendimento individual e um laboratório de informática.

Espaço 4 – Uma cozinha, uma dispensa, um refeitório e um banheiro adaptado.

Piso superior:

Uma secretaria para atendimento ao público e um banheiro para funcionários.

Recursos Humanos

Função	Formação	Vínculo (*)	Nível de escolaridade	Carga Horária (semanal)
Gerente de Serviços	Serviço social	Voluntária	Superior completo	30h
Orientador Socioeducativo	Pedagogia	Colaborador com ajuda de custo	Superior completo	40h
Orientador Socioeducativo	Teologia	Voluntária	Superior completo	20h
Cozinheira	Magisterio	Colaborador com ajuda de custo	Ensino médio completo	40h
Operacional		Colaborador com ajuda de custo	Ensino fundamental	40h

Resultados Obtidos

- Período de realização: 03/2020 a 12/2020.
- 50 crianças e adolescentes chegaram até o final do ano matriculados e atendidos.
- 100% de crianças e adolescentes estavam matriculados nas escolas e entregando as tarefas
- 9,5 foi a média da nota que as famílias atribuíram ao Programa.
- 99% das famílias se envolveram com as atividades da Organização.


Sônia Maria de Lima Rodrigues
RG: 10 901 824-2
Presidente do Guri

Grupo Unido pela Reintegração Infantil

www.guri.org.br / CNPJ: 00.526.184/0001-28
Telefone: (11) 5973-5455 / Email: contato@guri.org.br
Endereço: Rua Dr. Armando Farjado, 119 - Jd. São Bernardo, CEP 04.844-590, São Paulo/SP

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2018 GRUPO UNIDO PELA REINTEGRAÇÃO INFANTIL – GURI

**“A educação modela as almas e recriam os corações, ela é a
alavanca das mudanças sociais....”**

Paulo Freire



Relatório de atividades de 2018

Programa Crê-ser

Histórico da Instituição

Há mais de 20 anos o GRUPO UNIDO PELA REINTEGRAÇÃO INFANTIL G.U.R.I., com base no Estatuto da Criança e do Adolescente vem desenvolvendo trabalhos nas áreas sócio educativo, cultural e social, para famílias, crianças e adolescentes na periferia da zona sul de São Paulo.

A iniciativa filantrópica nasce em 1993, como a "Pastoral da Criança" que a princípio ficou conhecida como "Sopão", oferecido para as crianças no almoço. No entanto, as crianças chegavam às 8h e saíam às 16h, realizavam no decorrer do dia atividades como, roda de conversa, desenho, pintura e jogos, as mesmas recebiam café da manhã, almoço (sopa) e café da tarde. Participavam dessa ação um grupo de pessoas ligadas à igreja católica, mais precisamente à comunidade Santa Francisca Cabrini, que nesta época utilizava o convento das Irmãs Cabrini, para desenvolver além das atividades ligadas a "Pastoral da Criança", as demais atividades relacionadas à rotina da igreja. No mesmo ano, a comunidade recebe como líder espiritual o Padre João Sean McGrath que assume a Paróquia São Bernardo com as Comunidades Santa Francisca Cabrini, Nossa Senhora Aparecida e Santa Luzia.

Em 1994 a comunidade Santa Francisca deixou de realizar suas atividades no Convento das Irmãs, as missas e as ações pastorais, incluindo Pastoral da Criança que foram divididas nos espaços da Associação de Bairro do Palmares, Associação de Bairro Santa Francisca e SECOVI. Durante este tempo a comunidade uniu esforços com o Padre para construir a Igreja, o salão paroquial e as seis salas para acolher as crianças da comunidade, e o espaço ficou pronto e foi inaugurado em 1996.

Conforme a iniciativa social ia caminhando o Padre João foi buscando também a certificação da Organização e o Grupo Unido pela Reintegração Infantil (GURI), associação sem fins lucrativos, foi constituída em 09 de março de 1995, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Organização atuava na Paróquia São Bernardo e nas comunidades Santa Francisca e Nossa Senhora Aparecida, lideradas por ele.

Com a proporção que o trabalho atingiu, houve a necessidade de normatizar e certificar cada equipamento em sua própria Comunidade. O GURI permanece na Comunidade Santa Francisca, cria-se na Paróquia São Bernardo a ONG "Apoio a Criança" e na Comunidade Nossa Senhora Aparecida o ACAJI (Associação de apoio à Criança e ao Adolescente do Jardim Icarai).

A parceria com Ação Comunitária deu-se em 1995 com um projeto chamado Sondagem, depois passou para o Projeto Crê-Ser e com o crescimento do projeto tornou-se um Programa e a parceria se mantém até hoje.

A parceria entre Organização social e a Paróquia Santa Francisca caminhou bem até 2010 quando chegou à Comunidade um Padre que dizia não saber o que era ser pobre e não queria saber de trabalho social com criança, por demandar muita responsabilidade dificultando muito o nosso trabalho.



Em 2013 ele conseguiu despejar do espaço da Paróquia a Organização com 180 crianças e adolescentes. Sendo que o espaço tinha sido criado para aquele trabalho, ficando assim o GURI sem sede e sem teto. Sem o apoio da Paróquia, buscamos unir força com as famílias e a comunidade e alugamos uma casa próximo da Paróquia para que as crianças não ficassem sem o projeto Social, uma vez que nesta Comunidade este é o único equipamento que temos.

Em 2014 até a presente data, continuamos o trabalho em novo endereço atendendo crianças e adolescentes com atividades sócio educativas.

O GURI atende as famílias das 120 crianças e adolescentes que realizam atividades socioeducativas de segunda a sexta feira e também as que procuram a Organização por estarem em situação de vulnerabilidade e risco social e os moradores do bairro.

Programa Crê-ser

Objetivo do Serviço

O serviço tem por objetivo, garantir de segunda a sexta feira um espaço de convivência para crianças e adolescentes em contra turno escolar, oportunizando a esses usuários uma melhor relação interpessoal, o desenvolvimento da autonomia como cidadão participativo, conhecedor de seus direitos e deveres como também o fortalecimento dos vínculos familiares.

- Faixa etária de Atendimento: Crianças de 06 anos a 14 anos e 11 meses
- Capacidade 80 crianças e adolescentes
- Atendimento de segunda a sexta-feira das 08h00 as 11h00 e das 14h00 as 17h00.

Proposta de atividades Socioeducativas

Objetivo: Ampliar nas crianças e adolescentes o vocabulário e o repertório expressivo cultural, para que os mesmos sejam capazes de realizar uma leitura visual e sensorial do mundo.

Objetivos Específicos

- Propiciar as crianças e adolescentes um ambiente favorável à liberdade de expressão.
- Estimular as crianças e adolescentes para que eles sejam capazes de refletir e tomar decisões relacionadas a questões sociais.
- Contribuir para que crianças e adolescentes adquiram um repertório mais amplo e criativo.
- Possibilitar aos usuários a compreensão da realidade ampliando seu universo de experiências.
- Articular ações junto com as famílias na busca de fortalecimento da parceria, participação e envolvimento das mesmas nas atividades proposta pela organização.
- Valorizar a família e Comunidade como espaço de convivência e pertencimento.

Metas

- 100% das crianças e adolescentes matriculados nas escolas.
- 100% das crianças e adolescentes participando das oficinas.
- 80% das crianças e adolescentes ampliem o vocabulário e o repertório cultural.
- 80% das crianças e adolescentes atentos e sensibilizados as artes e ao mundo que os cercam.
- 80% das crianças e adolescentes compreendam e dominem as técnicas da arte como meio de comunicação, interpretação e expressão.
- 60% das famílias envolvidas no processo das atividades da Organização.

GRADE DE ATIVIDADES

Período da manhã

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª feira	6ª Feira
Manhã A Acolhida Laboratório de Informática Dinâmica Refeição	Manhã A Acolhida Oficina de Leitura Dinâmica Refeição	Manhã A Acolhida Atividade Cultural - Dança Oficina Brincadeiras Refeição	Manhã A Acolhida Oficina de Artes Dinâmica Refeição	Manhã A Acolhida Oficina de Artes Cinema (a cada 15 dias) Refeição
Manhã B Acolhida Oficina de Artes Dinâmica Refeição	Manhã B Acolhida Oficina de Leitura Dinâmica Refeição	Manhã B Acolhida Atividade Cultural - Dança Oficina Brincadeiras Refeição	Manhã B Acolhida Laboratório de Informática Dinâmica Refeição	Manhã B Acolhida Oficina de Artes Cinema (a cada 15 dias) Refeição

Período da Tarde

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª feira	6ª Feira
Tarde A Acolhida Laboratório de Informática Dinâmica Refeição	Tarde A Acolhida Oficina de Leitura Dinâmica Refeição	Tarde A Acolhida Atividade Cultural - Dança Oficina Brincadeiras Refeição	Tarde A Acolhida Oficina de Artes Dinâmica Refeição	Tarde A Acolhida Oficina de Artes Cinema (a cada 15 dias) Refeição
Tarde B Acolhida Oficina de Artes Dinâmica Refeição	Tarde B Acolhida Oficina de Leitura Dinâmica Refeição	Tarde B Acolhida Atividade Cultural - Dança Oficina Brincadeiras Refeição	Tarde B Acolhida Laboratório de Informática Dinâmica Refeição	Tarde B Acolhida Oficina de Artes Cinema (a cada 15 dias) Refeição

Infraestrutura

Espaço 1 – Piso inferior:

Um hall para receber as crianças e adolescentes, uma secretaria para atendimento ao público e uma sala para atividades com os adolescentes.

Espaço 2 – piso superior:

Quatro salas sendo uma para atividades com as crianças, uma brinquedoteca, um laboratório e uma sala para reuniões. Temos uma área aberta para atividade cultural, dois banheiros, um refeitório com mesas e cadeiras para 52 usuários utilizar ao mesmo tempo e uma cozinha.

RECURSOS HUMANOS

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	HORÁRIO DE TRABALHO	CARGA HORARIA DIÁRIA	CARGA HORARIA SEMANAL
Gerente de Serviços II	Superior Serviço Social	08h00 as 17h00	08 horas	40 horas
Orientador Arte cultural *	Superior em Dança Contemporânea	08h00 as 17h00	08 horas	8 horas
Orientador Socioeducativo	Superior Pedagogia	08h00 as 17h00	08 horas	40 horas
Orientador Socioeducativo	Ensino médio completo	08h00 as 12h00	04 horas	20 horas

Cozinheira	Magistério	07h00 as 17h00 Com 2h de almoço	08 horas	40 horas
Agente Operacional	Fundamental Incompleto	07h00 as 17h00 Com 2h de almoço	08 horas	40 horas

***Educador mantido pela Vocação uma vez por semana**

Atividades desenvolvidas

Socioeducativo:

- Oficinas de leitura,
- Contação de história,
- Contrato de convivência,
- Construção de fanzine,
- Caça palavras,
- Montagem dos contextos históricos da Páscoa,
- Enigmas,
- Charadas,
- Jogos de lógicas,
- Quadro mágico,
- Construção de poesias,
- Acróstico,

Lúdico:

- Brincadeiras e dinâmicas,
- Jogos de mesa,
- Jogos de tabuleiro,
- Perfil,
- Banco imobiliário,
- Twister,
- Uno,
- Mancala,
- Jogos de pino,
- Bingo das operações,
- Estafetas,
- Dinâmicas cantadas,
- Qual é a música,
- Futebol de mesa,
- Jogo de dominó e baralho,
- Pizza maluca,



- Jogos de vareta,
- Jogo da velha,
- Brincadeiras com os kits de cozinha, cabeleireiro, escritório e berçário,
- Pular Amarelinha,
- Jogo da velha na rua,
- Pular corda,
- Escravos de Jó
- Jogo de futebol no campo.

Roda de conversa:

- Avaliação das atividades do dia,
- Construção coletiva de regras e combinados,
- Orientações de como cuidar do corpo, como fazer higiene pessoal,
- Sensibilização de como crianças e adolescentes podem melhorar o convívio e os vínculos com a família,
- Discutir a estória dos filmes que assistiram e fazer um paralelo com a vida cotidiana,
- Discussão de casos.

Eventos:

- Baile de carnaval
- Festa de Páscoa com chocolates, brincadeiras, contação de história e pintura no rosto,
- Café da manhã para as mães com lembrancinhas e cartões confeccionados pelas crianças e adolescentes,
- Festa junina com apresentação das crianças e adolescentes.
- Café lúdico com as famílias, onde as mesmas tomam um delicioso café com os filhos e depois famílias brincam juntos com jogos de tabuleiros,
- Desfile Cívico com as crianças, adolescentes e famílias no dia 07 setembro,
- Festa da Primavera foi servida muita comida boa e um divertido bingo um ambiente bem aconchegante com música ao vivo.
- Balada do Guri,
- Mostra Cultural,

Encontros bimestrais com famílias para alinharmos o projeto com as crianças/adolescentes e os eventos que fazem parte do calendário da Entidade. Também fizemos dois encontros de formação um em julho onde trabalhamos o tema **"Pensando de Onde Viemos... O Que Temos? E o Que Queremos?"** Onde Mobilizamos os Educadores familiares a refletir suas ações e atitudes, buscando mudanças de comportamento e fortalecendo os vínculos familiares, utilizando a Arte como ferramenta e outro em dezembro onde trabalhamos o tema **"A Importância da Parceria... Eu**



assumo meu Papel nesta Parceria? Momento de reflexão onde cada um pode ver sua importância dentro desta parceria, ONG, Escola, Família e Comunidade.

Arte e cultura:

- Dança,
- Filme com pipoca a cada 15 dias,
- Confeccionaram cartões e convites para mães, para as famílias e para os eventos.
- Confeccionaram pulseiras, chaveiros, flores, porta retrato e brinquedo com pet
- Festa de páscoa,
- Oficina de pintura no rosto,
- Ensaios das apresentações festa junina,
- Construção do mural para oficina de leitura,
- Construção de rap.
- Oficina do ECART com o tema direitos e deveres.
- Peça de teatro utilizando o movimento do corpo.
- Construção de Poesia e música.
- Desenho e colagem com o tema o que Eu quero ser.
- Releitura das obras de Tarsila do Amaral e Candido Portinari.

Meio Ambiente: (Sustentabilidade)

- Construção porta retrato e brinquedo com garrafa pet,
- Plantio da horta na Organização,
- Sensibilização para que as crianças e adolescentes tenham uma alimentação saudável e correta,
- Colheita das alfaces para saladas, isso inspirou as crianças e adolescentes a comer verduras nas refeições,
- Crianças e adolescentes fizeram sobremesas com saladas de frutas como reaproveitamento de alimentos.
- Mutirão de limpeza na rua,
- Oficinas com garrafas pet,

Participação

- Atividade em grupo (dinâmicas)
- Rifa de cesta de chocolates
- Projeto de Vida (desenho e colagem do que Eu quero Ser, o que Eu tenho que fazer para realizar o meu projeto de vida e o que fazer para alcançar os objetivos).
- Resgate dos valores,
- Autorretrato,
- Roda de conversa,
- Fanzine,
- Estudo de caso,



Oficinas de leitura:

- Contação de história
- Leitura compartilhada,
- Construção de poesias,
- Leitura individual e coletiva,
- Roda de leitura,

Passeios Culturais e de lazer

Oferecer as crianças e adolescentes acesso a espaços culturais e de lazer.

- As crianças foram passar o dia no sítio com piscina e quadra de futebol.
- Crianças e adolescentes foram ao teatro assistir à peça Peter Pan.
- Crianças e adolescentes participaram da mostra cultural no Sesc Interlagos.

Projetos e Parcerias

- Parceria com a "Vocação", formação e orientação para Orientadores Socioeducativos e formação para Líderes e Gestores.
- Parceria forte com as famílias que junto com a Entidade fazem os eventos acontecerem.
- Parceria com a Pastoral do Menor, com as oficinas do ECARTE.
- Parcerias com as Escolas e CEI do entorno, com o desenvolvimento de algumas oficinas.

Resultados Obtidos

- Período de realização: 02/2018 a 12/2018.
- 76 crianças e adolescentes chegaram até o final do ano.
- 100% de crianças e adolescentes matriculados na escola.
- 9,0 à média da nota que as famílias atribuíram ao Programa.
- 70% das crianças e adolescentes ampliaram o vocabulário e o repertório cultural
- 40% das famílias se envolveram com as atividades da Organização.
- 70% das crianças e adolescentes ampliaram o senso crítico e dominaram formas de interpretar e se expressar em relação às artes, seja no palco ou numa tela de pintura.

Irineia Gomes Pinheiro Silva

RG: 26871059-4

Gestora

Elizabeth Parente Soares Sakaguti

RG: 23437608-9

Vice - Presidente

**OFÍCIO DE REQUERIMENTO DE PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL**

Senhor Deputado Campos Machado,

Líder do AVANTE na Assembleia Legislativa.

Eu, Sônia Maria de Lima Rodrigues, RG 10.901.824-2, CPF 044.984.188-08, representante legal da Entidade Grupo Unido pela Reintegração Infantil – GURI, CNPJ 00526184/0001-28, localizada à Rua Dr. Armando Fajardo 119, Jd. São Bernardo – SP, CEP 04848-590, telefone 5973-5455, e-mail contato@guri.org.br, vem requer ao Senhor o título de utilidade pública estadual, por se tratar de uma instituição dedicada a, diminuir o risco social da população de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade social de forma gratuita de acordo com o artigo 1º da lei estadual 2.574/80.

“As sociedades civis, as associações e as fundações constituídas no País com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade podem ser declaradas de utilidade pública.”

Para tanto, anexa documentação necessária, declarando satisfazer as condições estipuladas na legislação pertinente vigente.

São Paulo, 16 de setembro de 2021.



Sônia Maria de Lima Rodrigues
Presidente do Guri

Grupo Unido pela Reintegração Infantil

www.guri.org.br / CNPJ: 00.526.184/0001-28

Telefone: (11) 5973-5455 / Email: contato@guri.org.br

Endereço: Rua Dr. Armando Fajardo, 119 - Jd. São Bernardo, CEP 04.844-590, São Paulo/SP

**OFÍCIO DE REQUERIMENTO DE PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL**

Senhor Deputado Campos Machado,

Líder do AVANTE na Assembleia Legislativa.

Eu, Sônia Maria de Lima Rodrigues, RG 10.901.824-2, CPF 044.984.188-08, representante legal da Entidade Grupo Unido pela Reintegração Infantil – GURI, CNPJ 00526184/0001-28, localizada à Rua Dr. Armando Fajardo 119, Jd. São Bernardo – SP, CEP 04848-590, telefone 5973-5455, e-mail **contato@guri.org.br**, vem requer ao Senhor o título de utilidade pública estadual, por se tratar de uma instituição dedicada a, diminuir o risco social da população de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade social de forma gratuita de acordo com o artigo 1º da lei estadual 2.574/80.

“As sociedades civis, as associações e as fundações constituídas no País com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade podem ser declaradas de utilidade pública.”

Para tanto, anexa documentação necessária, declarando satisfazer as condições estipuladas na legislação pertinente vigente.

São Paulo, 16 de setembro de 2021.



Sônia Maria de Lima Rodrigues
Presidente do Guri

Grupo Unido pela Reintegração Infantil

www.guri.org.br / CNPJ: 00.526.184/0001-28

Telefone: (11) 5973-5455 / Email: contato@guri.org.br

Endereço: Rua Dr. Armando Fajardo, 119 - Jd. São Bernardo, CEP 04.844-590, São Paulo/SP